

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS E GESTÃO	13
SAÚDE	34
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	37
MEIO AMBIENTE	41
EDUCAÇÃO	44
CET	46
CAPEP	47
PROCURADORIA GERAL	49
SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS	50
PRODESAN	50
CONSELHOS	51
FUNDAÇÕES	59
CÂMARA	70

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.249 DE 06 DE MARÇO DE 2024

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39/2022 –
AUTOR: VEREADORA DÉBORA ALVES CAMILO)

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS AFIXAREM CARTAZ OU PLACA INFORMANDO SOBRE PROIBIÇÃO E PUNIÇÃO PARA TODA E QUALQUER MANIFESTAÇÃO ATENTATÓRIA OU

DISCRIMINATÓRIA COM BASE EM ORIENTAÇÃO SEXUAL OU IDENTIDADE DE GÊNERO.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 06 de fevereiro de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.249

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais, sediados no município de Santos, e os órgãos públicos municipais da Administração Direta e Indireta ficam obrigados a afixar cartaz ou placa informando que a Lei Complementar nº 1.166, de 20 de abril de 2022, proíbe e pune qualquer forma de discriminação em razão de orientação sexual ou identidade de gênero.

Art. 2º O cartaz ou placa referidos no art. 1º deverão obedecer às seguintes especificações:

I – ter, no mínimo, a dimensão de 25 cm (vinte e cinco centímetros) de largura por 30 cm (trinta centímetros) de altura; e

II – ser afixado(a) em local visível, de preferência na área destinada à entrada de clientes e usuários dos serviços privados e dos serviços públicos;”

Parágrafo único. O cartaz ou placa referidos no *caput* devem conter a seguinte expressão:

“É VEDADA, NO MUNICÍPIO DE SANTOS, QUALQUER FORMA DE DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DE ORIENTAÇÃO SEXUAL OU IDENTIDADE DE GÊNERO, nos termos da Lei Complementar nº 1.166, de 20 de abril de 2022.”

Art. 3º O descumprimento total ou parcial desta Lei implicará:

I – advertência por escrito, notificando-se o infrator para sanar a irregularidade e afixar o cartaz ou placa, no prazo de trinta dias contados da notificação, sob pena de multa; e

II – não sanada a irregularidade, será aplicada multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

§1º O valor da multa diária de que trata o inciso II será atualizado pelo Índice Nacional de Preços

ao Consumidor Amplo (IPCA) ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

“§2º Ficam isentos de multa os estabelecimentos de até 40m² (quarenta metros quadrados).”

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de março de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de março de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.250
DE 06 DE MARÇO DE 2024

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 47/2022 –
AUTOR: VEREADOR FABRICIO CARDOSO
DE OLIVEIRA)

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 810, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O USO E A FISCALIZAÇÃO DE VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU VISUAL NOS ESTACIONAMENTOS EXTERNOS E INTERNOS DAS EDIFICAÇÕES DE USO PÚBLICO E DE USO COLETIVO, DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVO CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 528, DE 18 DE ABRIL DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 08 de fevereiro de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.250

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei Complementar nº 810, de 11 de novembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“DISPÕE SOBRE O USO E A FISCALIZAÇÃO DE

VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, VISUAL OU COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NOS ESTACIONAMENTOS EXTERNOS E INTERNOS DAS EDIFICAÇÕES DE USO PÚBLICO E DE USO COLETIVO.”

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei Complementar nº 810, de 11 de novembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Os estacionamentos externos ou internos das edificações de uso público ou de uso coletivo terão vagas exclusivas para veículos que transportem pessoa com deficiência física, visual ou com Transtorno do Espectro Autista.”

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de março de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de março de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 10.354
DE 06 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.049.319,16 (DOIS MILHÕES, QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância

de R\$ 2.049.319,16 (dois milhões, quarenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e dezesseis centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.302.0058.2554.3.3.50.00	
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.000.000,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	
GESTAO ADMINISTRATIVA	24.000,00
40.11.08.244.0085.2151.3.3.90.00	
GESTAO ADMINISTRATIVA	5.000,00
49.10.04.122.0078.2151.3.3.90.00	
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	2.574,76
49.10.04.122.0078.4010.3.3.90.00	
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	17.744,40
TOTAL	2.049.319,16

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	2.000.000,00
35.10.04.126.0117.1851.4.4.90.00	
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	17.744,40
40.11.08.244.0066.2226.3.3.90.00	
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	24.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	5.000,00
45.10.15.452.0114.1038.4.4.90.00	
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.....	2.574,76
TOTAL	2.049.319,16

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de março de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de março de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 10.355
DE 06 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.873.491,92 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISO II, DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.873.491,92 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos) autorizado pelo art. 5º, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

17.10.15.451.0103.1140.4.4.90.00	
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	1.873.491,92

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos na quantia de R\$ 1.873.491,92 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos) oriundos do produto de Operações de Crédito autorizados na forma prevista no art. 43, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de março de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de março de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 10.356
DE 06 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.731.927,62 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.731.927,62 (seis milhões, setecentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

17.10.15.695.0100.3040.4.4.90.00	
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....	
.....	3.786.980,05
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	
PROMOCAO DA CULTURA	14.000,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	
GESTAO ADMINISTRATIVA	2.930.947,57
TOTAL	6.731.927,62

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 2.920.102,05 (dois milhões, novecentos e vinte mil, cento e dois reais e cinco centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (transferências e convênios estaduais vinculados-exercícios anteriores), relacionados aos Códigos de Aplicação 801.0002 (CONVENIO/EMENDA - SANTOS CRIATIVA - FESTIVAL GEEK), 801.0003 (EMENDA SP INDIVIDUAL - N°2023.074.45615 - KENNY - CONV 2023CV00006 - FESTIVAL GEEK), 500.0116 (FMAS-FEAS-READ MÉDIA), 500.0117 (FMAS-FEAS-READ ALTA).

II – Na quantia de R\$ 3.811.825,57 (três milhões, oitocentos e onze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (transferências e convênios estaduais vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 100.0508 (CONVENIO 059/2023- DADETUR - TEATRO COLISEU - ETAPA 2º MODERNIZAÇÃO DA CAIXA CENICA), 500.0116 (FMAS-FEAS-READ MÉDIA), 500.0117 (FMAS-FEAS-READ ALTA), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de março de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de março de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 10.357
DE 06 DE MARÇO DE 2024

ESTABELECE A GRATUIDADE PARA MULHERES NOS PASSEIOS DA LINHA TURÍSTICA DE BONDE, NO DIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a gratuidade às mulheres nos passeios da Linha Turística do Bonde no dia 08 de março de 2024, em comemoração ao Dia Internacional das Mulheres.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 06 de março de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de março de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

PORTARIA N.º 029/2024 - GPM
DE 06 DE MARÇO DE 2024

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.232.512,08 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E OITO CENTAVOS), AUTORIZADO PELO ARTIGO 5º, § 2º, DA LEI Nº 4.446 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 5º, § 2º, da Lei nº 4.446 de 28 de dezembro de 2023, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma

a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

19.10.27.812.0031.2229.3.3.50.00
PROMOCOES ESPORTIVAS..... 368.124,60
TOTAL 0031368.124,60

39.10.04.122.0079.2026.3.3.90.00
RELAÇÃO PORTO-CIDADE E EMPREGO ...30.000,00
TOTAL 007930.000,00

10.10.04.122.0096.2026.3.3.90.00
ADMINISTRACAO GERAL - GPM.....11.041,15
TOTAL 009611.041,15

12.10.04.122.0098.2054.3.3.90.00
ADM TRIBUTARIA, FINANCAS E FISCALIZACAO 100.000,00
TOTAL 0098100.000,00

17.10.15.695.0100.3040.4.4.90.00
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS..... 545.363,58
TOTAL 0100545.363,58

27.10.06.181.0101.3033.4.4.90.00
GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA20.000,00
TOTAL 010120.000,00

43.10.14.422.0111.2026.3.3.90.00
PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS2.252,95
TOTAL 01112.252,95

45.10.15.452.0114.1000.4.4.90.00
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA..... 106.430,00
45.10.15.452.0114.2000.3.3.90.00
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.....49.299,80
TOTAL 0114155.729,80
TOTAL GERAL1.232.512,08

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00
PROMOCOES ESPORTIVAS..... 368.124,60
TOTAL 0031368.124,60

39.10.04.122.0079.1000.4.4.50.00
RELAÇÃO PORTO-CIDADE E EMPREGO1.000,00
39.10.04.122.0079.1000.4.4.90.00
RELAÇÃO PORTO-CIDADE E EMPREGO ...21.000,00
39.10.04.122.0079.1900.4.4.50.00
RELAÇÃO PORTO-CIDADE E EMPREGO2.000,00
39.10.04.122.0079.2000.3.3.50.00
RELAÇÃO PORTO-CIDADE E EMPREGO1.000,00
39.10.04.122.0079.2000.3.3.90.00

RELAÇÃO PORTO-CIDADE E EMPREGO	1.000,00
39.10.04.122.0079.2025.3.3.50.00	
RELAÇÃO PORTO-CIDADE E EMPREGO	2.000,00
39.10.04.122.0079.2900.3.3.50.00	
RELAÇÃO PORTO-CIDADE E EMPREGO	2.000,00
TOTAL 0079	30.000,00
10.10.04.122.0096.1000.4.4.90.00	
ADMINISTRACAO GERAL - GPM.....	11.041,15
TOTAL 0096	11.041,15
12.10.04.122.0098.2026.3.3.90.00	
ADM TRIBUTARIA, FINANÇAS E FISCALIZACAO	100.000,00
TOTAL 0098	100.000,00
17.10.15.451.0100.1140.4.4.90.00	
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....	545.363,58
TOTAL 0100	545.363,58
27.10.06.181.0101.2033.3.3.90.00	
GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA .	20.000,00
TOTAL 0101	20.000,00
43.10.14.422.0111.2000.3.3.90.00	
PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	2.252,95
TOTAL 0111	2.252,95
45.10.15.452.0114.1000.4.4.50.00	
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.....	1.000,00
45.10.15.452.0114.1900.4.4.50.00	
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.....	2.000,00
45.10.15.452.0114.1900.4.4.90.00	
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.....	4.000,00
45.10.15.452.0114.2000.3.3.50.00	
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.....	1.000,00
45.10.15.452.0114.2025.3.3.50.00	
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.....	1.000,00
45.10.15.452.0114.2025.3.3.90.00	
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.....	1.000,00
45.10.15.452.0114.2026.3.3.90.00	
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.....	140.729,80
45.10.15.452.0114.2900.3.3.50.00	
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.....	1.000,00
45.10.15.452.0114.2900.3.3.90.00	
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.....	2.000,00
45.10.15.452.0114.3035.4.4.50.00	
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.....	1.000,00
45.10.15.452.0114.3035.4.4.90.00	
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.....	1.000,00
TOTAL 0114	155.729,80
TOTAL GERAL	1.232.512,08

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1236-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 9877/2024-06, **exonera, a pedido**, a partir de 22 de fevereiro de 2024, o Sr. MARCOS ANTONIO DA SILVA GONCALVES, registro nº 38.188-9, do cargo de Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 04 de março de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1266-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra “b”, da Lei nº 4.623/84, exonera, a partir de 07 de março de 2024, a Sra. ADRIANA ROVANNI DE MELO, registro nº 37.337-3, do cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Coordenador da Arena Santos e dos Centros de Atividades Integradas, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Esportes, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 06 de março de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1267-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 08 de março de 2024, a Sra. ROSECLER OLIVEIRA AMORIM DA COSTA, R.G. nº 28.324.759-9, para exercer o cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Coordenador da Arena Santos e dos Centros de Atividades Integradas, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Esportes, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 06 de março de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/03/2024
E PUBLICADO EM 06/03/2024

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 740/2024-14
ONDE SE LÊ:

...com fundamento no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, nos termos do parecer da PGM;

[...]

... na forma do artigo 59, parágrafo único, da Lei 8.666/1993 e do artigo 251 da Lei nº 4.623/1984.

LEIA-SE:

...com fundamento no artigo 149 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do parecer da PGM;

[...]

... na forma artigo 149 da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 251 da Lei nº 4.623/1984.



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2024 - SEMES
PROCESSO Nº 54344/2023-90.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.105/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CAVALCANTE & TAVARES CÓPIAS LTDA - ME.

OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de material de identificação visual (lonas, faixas e placas), a serem utilizados nos eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes - SEMES.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 75.999,48 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos);

Lote 2: R\$ 23.961,72 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÕES

19.10.00.3.3.90.30.00

19.11.00.3.3.90.31.00

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Esportes, GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR, e pela FORNECEDORA, JOSÉ LEANDRO CAVALCANTE DE SOUZA, em 29/02/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024 - SEECTUR

PROCESSO Nº 59427/2023-01.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.100/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e IDS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Bombeiro Civil necessários durante a realização dos eventos da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo – SEECTUR, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais – SEPREF, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS e Secretaria Municipal de Esportes – SEMES, em diversos locais da Cidade de Santos, com carga horária de 10 (dez) horas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 331.976,00 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.39.00

40.11.00.3.3.90.39.00

15.10.00.3.3.90.39.00

18.10.00.3.3.90.39.00

18.11.00.3.3.90.39.00

19.10.00.3.3.90.39.00

19.11.00.3.3.90.39.00

29.10.00.3.3.90.39.00

45.10.00.3.3.90.39.00

UNIDADE: SEECTUR.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, em substituição, BRAZ ANTUNES MATTOS NETO, e pela PRESTADORA DE SERVIÇOS, WELLINGTON DOS SANTOS, em 22/02/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2024 - SEECTUR

PROCESSO Nº 43900/2023-20.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.104/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e IDS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando à prestação de serviços de limpeza, necessários durante a realização dos eventos da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, no Município de Santos-SP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 206.077,80 (duzentos e seis mil, setenta e sete reais e oitenta centavos).

DOTAÇÕES

18.10.00.3.3.90.34.00

18.10.00.3.3.90.39.00

18.11.00.3.3.90.39.00

18.11.00.3.3.90.34.00

UNIDADE: SEECTUR.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, em substituição, BRAZ ANTUNES MATTOS NETO, e pela PRESTADORA DE SERVIÇOS, WELLINGTON DOS SANTOS, em 22/02/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024 - SMS
PROCESSO Nº 17115/2022-12.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.284/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR, CONTRA-ÂNGULO E FOTOPOLIMERIZADOR.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 39.182,40 (trinta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos);

Lote 2: R\$ 13.060,80 (treze mil, sessenta reais e oitenta centavos);

Lote 3: R\$ 13.061,00 (treze mil, sessenta e um reais);

Lote 4: R\$ 18.784,50 (dezoito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);

Lote 9: R\$ 17.489,60 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.4.4.90.52.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, em 29/02/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024 - SMS
PROCESSO Nº 17115/2022-12.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.284/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de LAVADORA ULTRASSÔNICA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 8: R\$ 34.294,80 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.4.4.90.52.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR, em 29/02/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024 - SMS
PROCESSO Nº 17115/2022-12.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.284/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e QUICKBUM E-COMMERCE LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de MINI INCUBADORA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 10: R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.4.4.90.52.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, VALDIR DA SILVA COSTA, em 29/02/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024 - SMS
PROCESSO Nº 17115/2022-12.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.284/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de COMPRESSOR DE AR.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 11: R\$ 98.499,84 (noventa e oito mil, qua-

trocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos);

Lote 12: R\$ 24.624,96 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.4.4.90.52.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, EDSON MORAES DA COSTA, em 29/02/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024 - SMS
PROCESSO Nº 17115/2022-12.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.284/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de APARELHO DE RAIOS-X COM BASE MÓVEL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 13: R\$ 60.998,40 (sessenta mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.4.4.90.52.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, VINICIUS FERNANDES BARBOZA, em 29/02/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 5/2024 - SEECTUR (Sétimo Termo de Aditamento de Contrato Nº: 3/2020 - SETUR).

PROCESSO Nº: 30336/2019-81.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ULTRA LITORAL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 03/2020 – SETUR para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 11 de Fevereiro de 2024

VALOR MENSAL: R\$ 34.338,25 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 18.10.00.3.3.90.3 4.00.23.695.0043.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 901/2024.

UNIDADE: SEECTUR

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, SELLEY STORINO, e pela CONTRATADA, JADER SOARES DE OLIVEIRA, em 09/02/2024

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 6/2024 - SEECTUR

PROCESSO Nº 25055/2022-48.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação ante o permissivo do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ENGENHO DESIGN E COMUNICAÇÃO VISUAL STUDIO LTDA – ME.

OBJETO: Exposição do artista plástico LUIS BUENO no espaço das Exposições Temporárias no Museu Pelé.

VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 18.10.00.3.3.90.3 9.00.23.695.0043.2127.

NOTA DE EMPENHO Nº 1177/2024.

UNIDADE: SEECTUR.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, SELLEY STORINO, e pela CONTRATADA, LUIS GUSTAVO BUENO GERALDO, em 20/02/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2024 - SEDUC

PROCESSO Nº 36693/2022-76.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13.086/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MAR BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e elaboração e execução de Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), em todas as Unidades Municipais de Educação (UMEs) do Município de Santos, com cobertura total de peças.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 4.610.608,56 (quatro milhões, seiscentos e dez mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
14.10.00.3.3.90.39.00 .12.365.0020.2187	4171/2024
14.10.00.3.3.90.39.00 .12.361.0020.2169	4173/2024
14.10.00.3.3.90.39.00 .12.361.0020.2169	4178/2024
14.10.00.3.3.90.39.00 .12.361.0020.2000	4176/2024

UNIDADE: SEDUC.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela CONTRATADA, PRISCILLA COELHO MONTEIRO, em 27/02/2024.
NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 18-A/2024 - SMS (Sexto Termo de Aditamento de Contrato Nº 90/2019).
PROCESSO Nº 86306/2017-11.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM.
OBJETO: Prorrogar seu prazo de vigência, em caráter excepcional, por 06 (seis) meses, de 31 de janeiro de 2024 a 30 de julho de 2024 e atualizar o Plano Operativo Anual (POA).
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 31 de Janeiro de 2024.
VALOR TOTAL: R\$ 15.438.705,64 (quinze milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.50.8 5.00.10.302.0058.2554.
NOTAS DE EMPENHO Nº 3019/2024, 3020/2024.
UNIDADE: SMS.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Sr. Secretário-Adjunto de Saúde e Gestão Administrativa e Financeira, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela CONTRATADA, o Sr. RONALDO RAMOS LARANJEIRA, em 31/01/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 30/2024 - SMS (Quarto Termo de Aditamento de Contrato Nº 21/2020 - SMS).
PROCESSO Nº 24645/2019-21.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TELEHELP SISTEMAS DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL S.A..
OBJETO: Aditar o Contrato nº 21/2020 - SMS para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 10 de Fevereiro de 2024.
VALOR TOTAL: R\$ 595.907,93 (quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e sete reais e noventa e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.4 0.00.10.301.0057.2534.
NOTA DE EMPENHO Nº 1127/2024.
UNIDADE: SMS.
ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela CONTRATADA, JOSÉ CARLOS ADRI DE VASCONCELLOS e BRUNO MOREIRA MOUCO, em 09/02/2024.
NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 31/2024 - SMS
PROCESSO Nº 48901/2023-70.
MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.396/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PROTETICS COMÉRCIO DE PRÓTESES LTDA.
OBJETO: Aquisição de PRÓTESE, para a SERFIS-ZOI.
VIGÊNCIA: 12 (doze) dias a partir da data de assinatura.
VALORES TOTAIS:
Lote 1: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
Lote 3: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 2.00.10.302.0058.2536.
NOTA DE EMPENHO Nº 23917/2023.
UNIDADE: SMS.
ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela CONTRATADA, VITOR ROCHA DOURADO, em 19/02/2024.
NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 32/2024 - SMS
PROCESSO Nº 48901/2023-70.
MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.396/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TENTECH PRÓTESES E ACESSÓRIOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de calçados sob medida, para a SERFIS-ZOI.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
VALORES TOTAIS:
Lote 5: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
Lote 6: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 2.00.10.302.0058.2536.

NOTA DE EMPENHO Nº 23921/2023.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela CONTRATADA, MARIO LUIZ MORALES, em 19/02/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 33/2024 - SMS

PROCESSO Nº 48901/2023-70.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.396/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARCOS OSIRES MARTINS.

OBJETO: Aquisição de CALÇADOS E PALMILHAS SOB MEDIDA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS:

Lote 2: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

Lote 4: R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 2.00.10.302.0058.2536.

NOTA DE EMPENHO Nº 23918/2023.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela CONTRATADA, MARCOS OSIRES MARTINS, em 19/02/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 151/2023 - SMS (Terceiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 81/2020 - SMS).

PROCESSO Nº 85505/2019-65.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e USC SAÚDE.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 81/2020-SMS para: Repactuar a Transferência Anual Máxima; acrescentar o equivalente a aproximadamente 8,88% (oito inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) ao valor inicial do Contrato; acrescentar o equivalente a aproximadamente 0,24% (vinte e quatro centésimos por cento) ao valor inicial do Contrato em parcela única no mês de janeiro/2024 e alterar a redação do caput a "Cláusula Sétima – Das Condições de Pagamento".

VALOR TOTAL: R\$ 6.137.647,72 (seis milhões, cento e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).

UNIDADE: SMS, SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário-Adjunto de Saúde e Gestão Administrativa e Financeira, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela

CONTRATADA, CAROLINE SIMÕES TEIXEIRA PERRELLA, em 29/12/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 31-K/2023 - SMS

PROCESSO Nº 20086/2023-75.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE SOCIOAMBIENTAL - ASSA.

OBJETO: Repasse de valores para execução do Projeto "Resgatando Vidas", que tem por finalidade o custeio de recursos humanos para atendimento às pessoas e famílias acometidas pelos efeitos do álcool e outras drogas, que demandam cuidado em saúde.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.50.3 9.00.10.122.0071.4900.

NOTA DE EMPENHO Nº 23655/2023.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela ENTIDADE, RAFAELA RODRIGUES DA SILVA, em 14/12/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 31-L/2023 - SMS

PROCESSO Nº 19876/2023-81.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ROTARY DE SANTOS - MONTE SERRAT.

OBJETO: Repasse de valores para execução do Projeto "Skate Terapia", com custeio de recursos humanos a fim de dar continuidade na utilização do skate como forma inovadora de tratamento e integração social, potencializando outros tratamentos e buscando minimizar os transtornos causados pelas limitações dos participantes.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.50.3 9.00.10.122.0071.4900.

NOTA DE EMPENHO Nº 23937/2023.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela ENTIDADE, NATHÁLIA DOS SANTOS MORETTI, em 15/12/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 31-M/2023 - SMS

PROCESSO Nº 20345/2023-21.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL SÃO VICENTE DE PAULO - NUREX.

OBJETO: Repasse de valores para execução do Projeto “Bem-estar na Alimentação”, que tem por finalidade o custeio de serviços de terceiros e a aquisição de equipamentos para o fim de melhorar o ambiente do refeitório da entidade e melhor atender aos assistidos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 159.560,00 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.50.39.00.10.122.0071.4900.

NOTA DE EMPENHO Nº 23658/2023.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela ENTIDADE, CÉLIO DIAS SALES, em 15/12/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT



ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1256-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 04 de março de 2024, a Sra. AMANDA SIQUEIRA SOUZA COSTA, registro nº. 38.933-8, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Técnico Administrativo, Seção Centro de Diagnóstico, Coordenadoria de Atenção Hospitalar, Departamento de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de março de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1257-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 27 de fevereiro de 2024, o Sr. ROBERTO DO ROSARIO, registro nº. 33.296-5, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Reabilitação Psicossocial, Coordenadoria de Atenção Psicossocial I, Departamento de Saúde Mental, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de março de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1260-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. PAULO LUCIO

DE ARAUJO NASCIMENTO, registro nº 35.419-1, ocupante do cargo de Jardineiro, Nível D, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Unidade de Botânica, Coordenadoria do Orquidário Municipal, Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, por férias, do Sr. Fabio Ferreira Santos, no período de 02 a 16 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de março de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1265-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MARCOS ISSAMU TAMASHIRO, registro nº 37.854-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, da Sra. Thais de Castro Pergher, no período de 01 a 18 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de março de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1421-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. EDIVAM VITAL DA SILVA, registro nº 37.970-1, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Legislativos e Metropolitanos, durante o impedimento, por férias, da Sra. Amann da Kyslla Torres de Lima, no período de 04 de março a 02 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de março de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1422-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. VERONICA LOPES FERNANDES, registro nº 34.289-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Área Continental, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por licença-prêmio, da Sra. Andrea de Melo, no período de 04 de março a 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de março de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1423-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. NILSON SILVA NOVAIS, registro nº 38.008-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, da Sra. Maria Carolina Meirelles Leite, no período de 01 a 30 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de março de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1264-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. VILMA DE OLIVEIRA PENTEADO, registro nº 28.251-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, do Quadro Permanente, no período de 04 de março a 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março

de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de março de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 217144/2024-17 - P.D. nº 649046 - MARCIA MARQUES DOS SANTOS - Mantenho o INDEFERIMENTO, face à manifestação da SEPEM/COMED, em razão da intempestividade, nos termos do artigo 55, § 1º, da Lei nº 4.211, com a qual anuiu o DEGEPAT.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06.03.2024

Processo nº: **012631/2024-86**: Seção de Fiscalização Empresarial e Bancas de Jornal – Deferido o EMBARGO da Banca de Jornal sito à Av. Washington Luis, nº 449 de I.M. nº 075.718-8 pelo não atendimento ao art. 7º, inciso VI da LC 306/98 e pelos fatos narrados pela Fiscalização de Posturas do DEFEMP/SEFIN em cota de 04/03/2024.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**Baixa de Inscrição Municipal**

PROCESSO DIGITAL Nº308109/2023-61 - LUIS PEREZ RODRIGUEZ - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1607169 A PARTIR DE 08/01/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

Certidão de Débitos e Tributos Mobiliários

Processo nº 220558/2024-88 - SANTISTA PROJETOS E REFORMAS LTDA - EPP - Expedida a certidão número 652379/2024

Processo nº 220551/2024-39 - GUDMKT LTDA - Expedida a certidão número 652372/2024

Processo nº 219753/2024-56 - MMC LOGISTICA INTEGRADA LTDA - Expedida a certidão número 651571/2024

Processo nº 219719/2024-18 - BELLUNO BAMBINO MODAS LTDA - Expedida a certidão número 651537/2024

Processo nº 219655/2024-37 - DRC LOGISTICA

INTEGRADA LTDA - Expedida a certidão número 651473/2023

Processo nº 219254/2024-96 - AMEFAC CONSTRUÇÕES LTDA - Expedida a certidão número 651164/2024

Processo nº 218551/2024-04 - VANNUCHI ENGENHARIA LTDA - Expedida a certidão número 650460/2024

Processo nº 218446/2024-11 - CLINICA VETERINARIA SANTOS CLINVET LTDA - Expedida a certidão número 650356/2024

Certidão de Débitos e Tributos Municipais

Processo nº 219784/2024-80 - OSMAR LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR - Expedida a certidão número 651603/2024

Processo nº 219239/2024-01 - BARBOSA, PEIREIRA & ASSOCIADOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME - Expedida a certidão número 651149/2024

Processo nº 219238/2024-30 - 53.102.831 FERNANDO ANTONIO DEGASPARI FILHO - Expedida a certidão número 651148/2024

Processo nº 219092/2024-96 - CONSULDATA TELEPROCESSAMENTO, COMERCIO E SERVICOS LTDA - Expedida a certidão número 651002/2024

Processo nº 219069/2024-74 - PORTOCEL-TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S/A - Expedida a certidão número 650979/2024

Processo nº 219004/2024-29 - GELMO ALMEIDA DOS SANTOS LTDA - Expedida a certidão número 650914/2024

Processo nº 218595/2024-71 - FRAGA RP ENGENHARIA LTDA. - Expedida a certidão número 650506/2024

Processo nº 218368/2024-18 - NOIRE MOTTA DEMÉTRIO - Expedida a certidão número 650728/2024

Processo nº 217817/2024-66 - BEATS CAFÉ LTDA - Expedida a certidão número 649722/2024

Processo nº 217779/2024-79 - ELEVACOES PORTUARIAS S.A - Expedida a certidão número 649683/2024

Processo nº 217756/2024-73 - BANDEIRANTES DEICMAR LOGISTICA INTEGRADA S.A - Expedida a certidão número 649660/2024

Processo nº 217384/2024-21 - CENTRO AMBIENTAL DE ESTUDOS E TURISMO ECOLOGICO DA MATA ATLANTICA - Expedida a certidão número 649286/2024

Simples Nacional – Alteração da Taxa de Inscrição

Processo nº 220379/2024-69 - LIKE ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Redução de 50% IPTU/TRL D (aposentado/pensionista)

Processo nº 217678/2024-61 (649.581) - LUIS CLAUDIO TEIXEIRA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 215740/2024-62 (647.631) - ORNELLA REGINA FLANDOLI - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 215631/2024-27 (647.522) - CARLOS ALBERTO GONÇALVES MARTINS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 214665/2024-11 (646.550) - CLAUDIA DOS SANTOS AMORIM - Indeferido, visto que os rendimentos recebidos de aposentadoria, somados aos recebimentos em conta corrente superaram o limite estabelecido pela legislação.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06.03.2024

PROCESSOS: 001945/2024-62 – RODRIGO GIMENEZ; 002482/2024-00 – ELVIRA TEIXEIRA COSTA DO PATEO; 004319/2024-91 – MARIA BEMVINDA TEIXEIRA DA COSTA SIMÕES; 004323/2024-69 – ÁLVARO SIMÕES; 006840/2024-81 – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC; 007718/2024-13 – MATHEUS FONTES OLIVEIRA; 009264/2024-89 – DOIS M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 009502/2024-65 – SANTO RODRIGUES DE SOUZA.

EXPEÇA-SE A CERTIDÃO.

PROCESSO: 068686/2023-41 – ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA LEITE ROLLO.

INDEFERIDO, FACE A AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

PROCESSO: 009504/2024-91 – FRANCISCO ULYSSES FRANCESCHINI.

ASSUNTO SOLUCIONADO.

PROCESSO: 009506/2024-16 - FRANCISCO ULYSSES FRANCESCHINI.

ASSUNTO SOLUCIONADO.

PROCESSO: 077844/2023-81 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CRIADA A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 46.013.030.529, EM VIRTUDE DE ARREMATACÃO

DE IMÓVEL, ANTERIORMENTE IDENTIFICADO PELA INSCRIÇÃO Nº 46.013.030.284, CONFORME PARECER DA PROFISC.

PROCESSO: 077854/2023-35 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CRIADA A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 46.013.030.533, EM VIRTUDE DE ARREMATAÇÃO DE IMÓVEL, ANTERIORMENTE IDENTIFICADO PELA INSCRIÇÃO Nº 46.013.030.343, CONFORME PARECER DA PROFISC.

PROCESSO: 077855/2023-06 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CRIADA A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 46.013.030.538, EM VIRTUDE DE ARREMATAÇÃO DE IMÓVEL, ANTERIORMENTE IDENTIFICADO PELA INSCRIÇÃO Nº 46.013.030.355, CONFORME PARECER DA PROFISC.

PROCESSO: 077856/2023-61 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CRIADA A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 46.013.030.539, EM VIRTUDE DE ARREMATAÇÃO DE IMÓVEL, ANTERIORMENTE IDENTIFICADO PELA INSCRIÇÃO Nº 46.013.030.356, CONFORME PARECER DA PROFISC.

PROCESSO: 077865/2023-51 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CRIADA A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 46.013.030.545, EM VIRTUDE DE ARREMATAÇÃO DE IMÓVEL, ANTERIORMENTE IDENTIFICADO PELA INSCRIÇÃO Nº 46.013.030.395, CONFORME PARECER DA PROFISC.

PROCESSO: 077866/2023-14 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CRIADA A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 46.013.030.546, EM VIRTUDE DE ARREMATAÇÃO DE IMÓVEL, ANTERIORMENTE IDENTIFICADO PELA INSCRIÇÃO Nº 46.013.030.402, CONFORME PARECER DA PROFISC.

PROCESSO: 077875/2023-13 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CRIADA A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 46.013.030.551, EM VIRTUDE DE ARREMATAÇÃO DE IMÓVEL, ANTERIORMENTE IDENTIFICADO PELA INSCRIÇÃO Nº 46.013.030.414, CONFORME PARECER DA PROFISC.

PROCESSO: 077884/2023-04 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CRIADA A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 46.013.030.536, EM VIRTUDE DE ARREMATAÇÃO DE IMÓVEL, ANTERIORMENTE IDENTIFICADO PELA INSCRIÇÃO Nº 46.013.030.351, CONFORME PARECER DA PROFISC.

PROCESSO: 077885/2023-69 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CRIADA A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 46.013.030.555, EM VIRTUDE DE ARREMATAÇÃO DE IMÓVEL, ANTERIORMENTE IDENTIFICADO PELA INSCRIÇÃO Nº 46.013.030.449, CONFORME PARECER DA PROFISC.

PROCESSO: 077886/2023-21 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CRIADA A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 46.013.030.556, EM VIRTUDE DE ARREMATAÇÃO DE IMÓVEL, ANTERIORMENTE IDENTIFICADO PELA INSCRIÇÃO Nº 46.013.030.451, CONFORME PARECER DA PROFISC.

PROCESSO: 077894/2023-50 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CRIADA A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 46.013.030.561, EM VIRTUDE DE ARREMATAÇÃO DE IMÓVEL, ANTERIORMENTE IDENTIFICADO PELA INSCRIÇÃO Nº 46.013.030.471, CONFORME PARECER DA PROFISC.

PROCESSO: 077905/2023-74 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CRIADA A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 46.013.030.568, EM VIRTUDE DE ARREMATAÇÃO DE IMÓVEL, ANTERIORMENTE IDENTIFICADO PELA INSCRIÇÃO Nº 46.013.030.382, CONFORME PARECER DA PROFISC.

PROCESSO: 077906/2023-37 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CRIADA A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 46.013.030.567, EM VIRTUDE DE ARREMATAÇÃO DE IMÓVEL, ANTERIORMENTE IDENTIFICADO PELA INSCRIÇÃO Nº 46.013.030.512, CONFORME PARECER DA PROFISC.

PROCESSO: 077915/2023-28 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CRIADA A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 46.013.030.575, EM VIRTUDE DE ARREMATAÇÃO DE IMÓVEL, ANTERIORMENTE IDENTIFICADO PELA INSCRIÇÃO Nº 46.013.030.328, CONFORME PARECER DA PROFISC.

PROCESSO: 005007/2024-12 – DANIEL DE OLIVEIRA BREDAS.

CADASTRO ATUALIZADO, COM BASE NA MATRÍCULA 82.011, DO 2º CRI, NÃO HAVENDO PROVIDÊNCIA QUANTO À CRIAÇÃO DE NOVA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA.

PROCESSO: 063408/2023-61 – JOSÉ PEREZ.

INDEFERIDO, FACE AO DESINTERESSE DEMONSTRADO.

PROCESSO: 068078/2023-46 – DANIEL ALVES DOS SANTOS.

CADASTRO ATUALIZADO, COM BASE NA MATRÍCULA 437, DO 1º CRI.

PROCESSO: 002038/2024-21 – WALDINEI BRUNETTO.

INDEFERIDO, FACE AO DESINTERESSE DEMONSTRADO.

PROCESSO: 004173/2024-48 – MARIA HELENA DE LIBERADOR CURY DE SOUSA.

INDEFERIDO, VISTO QUE O CADASTRO TRIBUTÁRIO DEVE ESTAR EM ACORDO COM A MATRÍCULA REGISTRADA EM CARTÓRIO COMPETENTE.

PROCESSO: 004174/2024-19 – MARIA HELENA DE LIBERADOR CURY DE SOUSA.

INDEFERIDO, VISTO QUE O CADASTRO TRIBUTÁRIO DEVERÁ ESTAR EM ACORDO COM A MATRÍCULA REGISTRADA EM CARTÓRIO COMPETENTE.

PROCESSO: 006929/2024-93 – EDNILSE APARECIDA SCRASSULO DE SOUZA.

CADASTRO ATUALIZADO COM BASE NA MATRÍCULA 45.490, DO 2º CRI.

PROCESSO: 007109/2024-55 – JOSÉ DOMINGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA.

INDEFERIDO, CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE VERACIDADE DO INSTRUMENTO PARTICULAR FORNECIDO.

PROCESSO: 008383/2024-32 – GRACIELA FORTUNATO DOS SANTOS NEVES.

AUTORIZO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, CONFORME INSTRUMENTO PARTICULAR APRESENTADO, COM A ANUÊNCIA DA CDHU.

PROCESSO: 010618/2024-47 – COHAB-ST.
EXPEÇA-SE A CERTIDÃO.

06768576801 - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

219223/2024-62 - TATIANA VIVEIROS TOURRUCOO ALVES - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

219210/2024-11 - 53.519.816 GIOVANA ESCRIVÃO - Indeferido, O endereço da empresa no CNPJ está incompleto, faltando o número do apartamento.

219188/2024-63 - 54.122.094 ALLINE CHAGAS DE LIMA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

219162/2024-70 - CASSIA HELLEN DE SOUSA LOURENÇO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

219149/2024-10 - SNB ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

219146/2024-13 - UENO SERVICOS DIGITAIS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

219142/2024-62 - RAFAEL SANTANA 03928113593 - Sim, como requer, como ponto de referência.

219112/2024-00 - MHLM ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

219074/2024-12 - MAXCOM COMUNICACAO E TREINAMENTO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

Alvará-Prof. Liberal e Autônomo(Ponto Referência)

219760/2024-11 - THAYARA SILVEIRA CARRASCO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

219643/2024-58 - MARCIO VANDERLEI DA SILVA FERREIRA - Sim, como requer, como ponto de referência

Inscrição Municipal – Condomínio

219367/2024-82 - CONDOMINIO EDIFICIO MONT SION - Sim, como requer

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresa MEI (Ponto de Referência)

219638/2024-18 - BM PRODUCOES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

219627/2024-00 - A. M. DE OLIVEIRA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

219324/2024-70 - BART & ROSSI SERVICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

219242/2024-15 - OSVALDO ALY JUNIOR

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 89/2024 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este

editais, a lavratura do Auto de Infração nº 2342 em nome de JOÃO DIAS DO ROSÁRIO JUNIOR, CNPJ: 044.003.438-80, SITUADO: RUA DOUTOR CARVALHO DE MENDONÇA, 211

Data da lavratura: 04/03/2024

Descrição da infração: Descumprimento da intimação nº 180026-B não mantendo a banca em funcionamento.

Infração: Art. 7º § 1º, inciso VI da L.C. 306/98

Penalidade: Art 9º, § 1º, LC. 306/1998.

Valor da multa: R\$ 1.800 (Mil e oitocentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 90/2024 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 2343 em nome de GEOVANA MESSIAS DOS SANTOS, CNPJ: 189.897.088-26, SITUADO: AVENIDA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES

Data da lavratura: 04/03/2024

Descrição da infração: Descumprimento da intimação nº 180259-B não mantendo a banca em funcionamento.

Infração: Art. 7º § 1º, inciso VI da L.C. 306/98

Penalidade: Art 9º, § 1º, LC. 306/1998.

Valor da multa: R\$ 1.800 (Mil e oitocentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na

Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 91/2024 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 2345 em nome de DEYVISON PEREIRA RODRIGUES ARAUJO, CNPJ: 470.321.788-04, SITUADO: RUA JOÃO GUERRA, 308 (lado oposto).

Data da lavratura: 04/03/2024

Descrição da infração: Descumprimento da intimação nº 180027-B não mantendo a banca em funcionamento.

Infração: Art. 7º § 1º, inciso VI da L.C. 306/98

Penalidade: Art 9º, § 1º, LC. 306/1998.

Valor da multa: R\$ 1.800 (Mil e oitocentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 92/2024 - **DEFEMP/SEFIN**

Ficam intimados os solicitantes abaixo para comparecer à SEFIS-AMB/DEFEMP – Rua Amador Bueno, 333 sala 702, nas datas de 11/03/2024 a 15/03/2024, no horário das 13h às 17h, para tratar de assuntos do seu interesse.

Alvina Macedo dos Santos
Ana Fatiga

Cleonice Gomes da Silva
Deraldo de Castro
Dirceu Alberto Feroldi
Edivaldo Silva do Nascimento Filho
Eliete Brandão Alves
Fabiane Aparecida de Barro
Francisco Izidio de Farias
Jose Ferreira Santos
Jose Liberalino da Silva
José Roberto Arcante de Souza
José Samuel de Aquino
Leticia Kairalca Pinto
Luis Pedro Axiselmo de Souza
Marcelo Freitas Santos
Maria Isabel G. Fernandes
Michello Vaz Wandenkolk
Odinar Fratin Junior
Reginaldo Pedroso
Rene Luiz dos Santos
Sergio José dos Santos
Solange Saldanha Diniz
Tercio Vinicius o Dutra
Valdeci da Silva Azevedo
Walderez Aparecida Siqueira Garcia
Wilson Roberto dos Reis

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS
DEFEMP/SEFIN

P.A. 006846/2024-68 - 22.968.145 LILIAN QUELE RIBEIRO CARDOSO - DEFERIDO, pedido de colocação de mesas e cadeiras para LILIAN QUELE RIBEIRO CAEDOSO, inscrita no CNPJ sob Nº 22968145/0001-B, situado a AV. Doutor Moura Ribeiro, 48 - Térreo A, de acordo parecer do Fiscal de Posturas e CET.

ATOS DA SEÇÃO DE ANÁLISE E PROCESSOS EMPRESARIAIS

P.A. 019.480/2023-70 - R P V TRANSPORTES LTDA EPP - INDEFERIDO de acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, requerente encerrou atividades no local; P.A. 011.370/2024-69 - CPLOC LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA - INDEFERIDO pedido tendo em vista prazo vencido de solicitação de documentação exigida pelo setor de Obras em publicação; P.A. 012.678/2022-88 - BOX QUINZE ZN LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Posturas, constatado encerramento de atividades em endereço requerido, bem como

no endereço atual na RFB; P.A. 076.430/2023-53 - STEEL DOME TECNOLOGIA LTDA - PROCESSO PREJUDICADO. A empresa encerrou as atividades no local e solicitou o pedido de Baixa de Licença através do P.A. nº 202.911/2024-11. Nada mais a atender; P.A. 058.354/2022-12 - MATOS & DONIN LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu a convocação para apresentar pedido de mudança de uso do imóvel, AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade com ART/RRT; P.A. 008.517/2023-16 - BRH SAUDE OCUPACIONAL LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, solução de acessibilidade demonstrada em folha 1 do laudo não atende às normas e prejudica acessibilidade no passeio público ao criar obstáculo: não apresentou AVCB; P.A. 052.440/2022-21 - LINHARES MECANICA ESPECIALIZADA LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB válido; P.A. 052.264/2021-10 - HOSPITAL ANA COSTA S/A - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade com ART/RRT; P.A. 041.665/2022-80 - ARMAZEM ANTUERPIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras: solução adotada para acesso da Av. Visconde de S. Leopoldo não possui previsão legal e prejudica acessibilidade no passeio público ao criar obstáculo para pedestre de passagem, em especial com deficiência visual; P.A. 043.889/2023-99 - ASSOCIACAO DESPORTIVA, EDUCACIONAL E SOCIAL EQUILIBRIUM - INDEFERIDO o pedido de alvará de acordo com parecer da Fiscalização de Posturas. Não foi localizado ninguém no local; P.A. 035.244/2021-66 - ESCOLA VERDE CANAL 6 LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, para o local consta processo de Obras nº 10896/2021-05 embagado através de processo 10201/2021-13; P.A. 011.480/2023-86 - E. C. ALVES TRANSPORTES RODOVIARIOS - INDEFERIDO conforme parecer da Fiscalização de Posturas, não atendeu intimação nº 170611-B para apresentar documentação exigida pela CET: cópia do CRNTRC na ANTT e declaração de veículos da frota da empresa e de terceiros (com cópia de documentos CRLV); P.A. 058.271/2019-83 - REGINA HELENA AZEVEDO GALTER - INDEFERIDO conforme parecer da Fiscalização de Posturas, requerente encerrou as atividades no local; P.A. 062.854/2022-41 - ACOTRADING PRODUTOS SIDRURGICOS LTDA - INDEFERIDO o pedido de alvará de acordo com parecer da Fiscalização de Posturas. A empresa está encerrando as atividades no município de Santos; P.A. 036.399/2023-08 - ELIZABETH CRISTINA SANTOS SANTANA - INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, requerente encerrou as atividades no local; P.A. 036.449/2023-76 - TF ARTES & EVENTOS SASSO LTDA - INDEFERIDO pedido de

acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, não constatado atividades de requerente no local; P.A. 074.703/2022-62 - NOVAIS & ACCHETA WINE BAR LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, local fechado e sem indícios de atividades.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DA SEFIS-APEM /DEFEMP

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo digital nr.: 213648/2024-59 - ROSELI ROSALINO DIAS DA SILVA ANGELINO -DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 204848/2024-57 - RONALDO SILVA - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Processo nº 203742/2024-91 - LUCIDALVA BERNARDINA DE MATOS SPINOLA - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Processo nº 203690/2024-99 - ADELSON CLEITON FERREIRA - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Processo nº 202846/2024-51 - GERALDO JAMERSON SILVA DO NASCIMENTO - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Processo nº 202541/2024-01 - GILSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Processo nº 302286/2023-34 - MARCELA BASTOS GALVAO - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 216162/2024-63 - ROZELI MARIA AMORIM BASTOS - Autorizo 2 meses de Licença-Prêmio a partir de 04/03/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 215833/2024-41 - STEFAN MORGADO DIAS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 11/03/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 210715/2024-38 - GREICILENE REGINA PEDRO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 07/03/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 207398/2024-17 - IVANETE FERREIRA MONTEIRO - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SEDUC.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06 DE MARÇO DE 2024

Processos nºs: 61957/2023-29 – OFÍCIO 1687/2023-SECAR/COMAC/DEGEPAT/SEFIN: Revogo o despacho publicado em 14/11/2023 para constar: INDEFERIDO a concessão do Adicional de Titularidade aos servidores abaixo relacionados, em face da nova manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. nº 754/2012: Registros 25.479-7, 27.375-5, 32.238-8, 34.321-0: NÃO HÁ CORRELAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO COM A ÁREA DE FORMAÇÃO – Art. 1º, §§ 1º e 2º; Registros 31.779-2, 32.493-9: JÁ RECEBE O AT-2; Registro 38.277-0: ATO DE ESTABILIDADE AINDA NÃO PUBLICADO - Art. 1º Caput.; **1757/2024-52** – TATIANE SANTANA OLIVEIRA AIRES; **2305/2024-14** – SABRINA CONCEIÇÃO DE ANDRADE: DEFERIDO, nos termos da L.C. nº 1091/2020; **8105/2024-30** – THAIS OLIVEIRA CERQUEIRA DE JESUS; **10896/2024-40** – VERA LUCIA DA SILVA CHAGAS: DEFERIDO em face da manifestação da SEPAG/CCP.

ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/03/2024

Processo nº: 010858/2024-51 – A TRIBUNA DE SANTOS JORNAL E EDITORA LTDA; **012382/2024-83**, **012383/2024-46** – BANDEIRANTES DEICMAR LOGISTICA ONTEGRADA S.A; **012659/2024-03** – GUARDA NOVA DE SANTOS COOPERATIVA DE TRABALHO - **Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente a Certidão solicitada.**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº. 25 – 4º Andar – Centro - Santos, co-

munica que, com referência à **Tomada de Preços nº. 13528/2023, Processo nº. 14639/2023-88**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de reforma do Bloco A do Centro de Atividades Integradas – CAIS Vila Mathias, incluindo materiais, equipamentos e mão-de-obra, a sessão de abertura do envelope nº. 02 – HABILITAÇÃO, da empresa **E.C.P. TEC – ENGENHARIA, COMÉRCIO E PLANEJAMENTO LTDA. EPP**, fica designada para o dia **08/03/2024 às 10h00**.

Santos, 06 de março de 2024.

Comissão Permanente de Licitações I
DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº. 25 – 4º Andar – Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de habilitação, referente à **Concorrência nº. 13.912/2023, Processo nº. 34707/2023-99**, que tem como objeto a contratação de empresa para construção do novo prédio da UME Edméa Ladevig (antigo Marza), localizada na Av. Ana Costa nº 392 - Gonzaga – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

HABILITADA:

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A

Santos, 06 de março de 2024.

Comissão Permanente de Licitações
DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, de acordo com a legislação vigente, **HOMOLOGOU e ADJUDICOU** a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA Nº 13.919/2023, Processo nº 55980/2023-66, que tem como objeto a contratação de empresa para construção de 03 (três) Quadras Esportivas no Centro Esportivo e Recreativo Rebouças – Ponta da Praia – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra, à seguinte empresa:

CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELI

Valor total: R\$ 4.586.410,78 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e dez reais e setenta e oito centavos).

Santos, 06 de março de 2024

Comissão Permanente de Licitações
DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA: 14.902/2022

PROCESSO: 50011/2021-93

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **indeferiu o recurso** interposto pela empresa **BIG BRAIN CONSULTORIA LTDA** através do **Processo n.º 67286/2023-28**, referente a **Concorrência 14.902/2022 – Processo n.º 50011/2021-93**, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 06 de março de 2024.

MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.119/2023 – Processo n.º 65456/2023-85** cujo objeto é a aquisição parcelada de artigos de enxoval para bebê, para o Fundo Social de Solidariedade - FSS, visando ao atendimento das gestantes carentes cadastradas no Programa Social “Mãe Santista”, pelo período de 12 (doze) meses, às empresas FB COMÉRCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA, para o lote 01, no valor de R\$ 527.994,00 (quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais) e JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA, para o lote 02, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Valor total da despesa: R\$ 677.944,00 (seiscientos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Santos, 06 de março de 2024

LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.129/2023, Processo nº 55579/2023-07**, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de lâmpada led, soquete e calha de sobrepôr, serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Prefeituras Regionais - PREF-AC, PREF-CH, PREF-M, PREF-ZNO e PREF-ZOI nos serviços de manutenção em próprios municipais da SMS, SEECTUR, SEDUC, SEDS, SEMAM, SEMES e SECULT, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: COMERCIAL BRISMAR LTDA.

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. EST. ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	LÂMPADA LED TUBULAR DE 9W, 6.500K, 0.60M BIVOLT - BRANCA FRIA, PARA SOQUETE G 13, GARANTIA MINIMA DE 1 (UM) ANO.	Unid.	9.000	Ourolux	8,50	76.500,00
1.2	LÂMPADA LED TUBULAR DE 18W, 6.500K, 0.60M BIVOLT - BRANCA FRIA, PARA SOQUETE G 13, GARANTIA MINIMA DE 1 (UM) ANO.	Unid.	22.500	Ourolux	9,42	211.950,00
1.3	LÂMPADA LED BULBO 12W, BIVOLT, SOQUETE E - 27, 6.000K - BRANCA FRIA.	Unid.	4.500	Ourolux	5,13	23.085,00
1.4	LÂMPADA LED BULBO 15W, BIVOLT, SOQUETE E - 27, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 6.000K - BRANCA FRIA.	Unid.	4.500	Ourolux	6,44	28.980,00
1.5	LÂMPADA LED BULBO 20W, BIVOLT, SOQUETE E - 27, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 6.000K - BRANCA FRIA.	Unid.	1.800	Ourolux	10,56	19.008,00
1.6	LÂMPADA LED BULBO 30W BIVOLT, SOQUETE E-27-TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 6.000K-BRANCA FRIA	Unid.	1.800	Osram	18,63	33.534,00
1.7	LÂMPADA LED BULBO 40W BIVOLT, SOQUETE E-27-TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 6.000K-BRANCA FRIA	Unid.	1.800	Osram	26,25	47.250,00
1.8	LÂMPADA LED BULBO 50W BIVOLT, SOQUETE E-27-TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 6.000K-BRANCA FRIA	Unid.	1.800	Osram	30,00	54.000,00
1.9	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE ANTIVIBRATÓRIO (PRESSÃO).	Unid.	9.000	Igemag	1,50	13.500,00
1.10	SOQUETE PORCELANA BASE E-27.	Unid.	900	Morum-bi	2,44	2.196,00
1.11	SOQUETE PORCELANA BASE E-40.	Unid.	900	Morum-bi	8,94	8.046,00

1.12	CALHA DE SOBREPOR PARA LÂMPADA TUBULAR FLORESCENTE 1 X 20 W, PINTADA NA COR BRANCO FOSCO	Unid.	360	Lumepe-tro	9,98	3.592,80
1.13	CALHA DESOBREPOR PARA LÂMPADA TUBULAR FLORESCENTE 2 X 20 W, PINTADA NA COR BRANCO FOSCO	Unid.	540	Lumepe-tro	11,31	6.107,40
1.14	CALHA DE SOBREPOR PARA LÂMPADA TUBULAR FLORESCENTE 1 X 40 W, PINTADA NA COR BRANCO FOSCO	Unid.	360	Lumepe-tro	16.25	5.850,00
1.15	CALHA DE SOBREPOR PARA LÂMPADA TUBULAR FLORESCENTE 2 X 40 W, PINTADA NA COR BRANCO FOSCO	Unid.	900	Lumepe-tro	17,50	15.750,00
1.16	CALHA DE SOBREPOR PARA LÂMPADA TUBULAR FLORESCENTE 3 X 40 W, PINTADA NA COR BRANCO FOSCO	Unid.	900	Lumepe-tro	30,00	27.000,00
1.17	CALHA DE SOBREPOR PARA LÂMPADA TUBULAR FLORESCENTE 4 X 40 W, PINTADA NA COR BRANCO FOSCO	Unid.	540	Lumepe-tro	39,89	21.540,60

Valor total estimado do lote 01: R\$ 597.889,80 (quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Empresa vencedora do lote 02: GR COMÉRCIO EIRELI.

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME- EPP- COOP)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. EST. ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1	LÂMPADA LED TUBULAR DE 9W, 6.500K, 0.60M BIVOLT - BRANCA FRIA, PARA SOQUETE G 13, GARANTIA MINIMA DE 1 (UM) ANO.	Unid.	3.000	Lumanti	6,31	18.930,00
2.2	LÂMPADA LED TUBULAR DE 18W, 6.500K, 0.60M BIVOLT - BRANCA FRIA, PARA SOQUETE G 13, GARANTIA MINIMA DE 1 (UM) ANO.	Unid.	7.500	Lumanti	7,08	53.100,00
2.3	LÂMPADA LED BULBO 12W, BIVOLT, SOQUETE E - 27, 6.000K - BRANCA FRIA.	Unid.	1.500	Lumanti	3,26	4.890,00
2.4	LÂMPADA LED BULBO 15W, BIVOLT, SOQUETE E - 27, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 6.000K - BRANCA FRIA.	Unid.	1.500	Lumanti	4,04	6.060,00
2.5	LÂMPADA LED BULBO 20W, BIVOLT, SOQUETE E - 27, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 6.000K - BRANCA FRIA.	Unid.	600	Lumanti	5,95	3.570,00
2.6	LÂMPADA LED BULBO 30W BIVOLT, SOQUETE E-27-TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 6.000K-BRANCA FRIA	Unid.	600	Lumanti	9,13	5.478,00

2.7	LÂMPADA LED BULBO 40W BIVOLT, SOQUETE E-27-TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 6.000K-BRANCA FRIA	Unid.	600	Lumanti	12,47	7.482,00
2.8	LÂMPADA LED BULBO 50W BIVOLT, SOQUETE E-27-TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 6.000K-BRANCA FRIA	Unid.	600	Lumanti	18,91	11.346,00
2.9	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE ANTIVIBRATÓRIO (PRESSÃO).	Unid.	3.000	Redy	2,84	8.520,00
2.10	SOQUETE PORCELANA BASE E-27.	Unid.	300	Decorlux	1,55	465,00
2.11	SOQUETE PORCELANA BASE E-40.	Unid.	300	Decorlux	7,87	2.361,00
2.12	CALHA DE SOBREPOR PARA LÂMPADA TUBULAR FLORESCENTE 1 X 20 W, PINTADA NA COR BRANCO FOSCO	Unid.	120	Lumepe-tro	16,54	1.984,80
2.13	CALHA DESOBREPOR PARA LÂMPADA TUBULAR FLORESCENTE 2 X 20 W, PINTADA NA COR BRANCO FOSCO	Unid.	180	Lumepe-tro	17,95	3.231,00
2.14	CALHA DE SOBREPOR PARA LÂMPADA TUBULAR FLORESCENTE 1 X 40 W, PINTADA NA COR BRANCO FOSCO	Unid.	120	Lumepe-tro	27,98	3.357,60
2.15	CALHA DE SOBREPOR PARA LÂMPADA TUBULAR FLORESCENTE 2 X 40 W, PINTADA NA COR BRANCO FOSCO	Unid.	300	Lumepe-tro	28,79	8.637,00
2.16	CALHA DE SOBREPOR PARA LÂMPADA TUBULAR FLORESCENTE 3 X 40 W, PINTADA NA COR BRANCO FOSCO	Unid.	300	Lumepe-tro	45,74	13.722,00
2.17	CALHA DE SOBREPOR PARA LÂMPADA TUBULAR FLORESCENTE 4 X 40 W, PINTADA NA COR BRANCO FOSCO	Unid.	180	Lumepe-tro	52,96	9.532,80

Valor total estimado do lote 02: R\$ 162.667,20 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
Valor total estimado da despesa: R\$ 760.557,00 (setecentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).

Santos, 06 de março de 2024

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO
DE AVALIAÇÕES
E CONTROLE DE DESEMPENHO

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

A Seção de Avaliações e Controle de Desempenho - SEACODE informa que estão disponíveis para realização através da Central do Servidor, as avaliações de desempenho dos servidores em estágio probatório abaixo relacionados, que completaram semestralidade no período de 26 de dezembro de 2023 a 25 de

janeiro de 2024.

Prazo para realização e digitação das notas: **até 07/04/2024.**

As avaliações de estágio probatório seguem os novos quesitos avaliativos conforme disposto no Decreto nº 9818/2022 publicado em 28/09/2022.

Em conformidade com a Ordem de Serviço nº 7/2023-GAB-SEFIN, publicada em 17/07/2023, as chefias avaliadoras deverão acessar a Central do Servidor, através do endereço eletrônico: <https://egov.santos.sp.gov.br/centraldoservidor> utilizando o usuário do SSHD e senha pessoal, para realizar as avaliações.

Conforme disposto no inciso III do artigo 5º do Decreto 9818/2022, a pontuação a ser atribuída pelos avaliadores em cada um dos quesitos avaliativos referentes ao desempenho do servidor será de 1 a 10 pontos.

As pontuações referentes à ficha funcional e formação continuada são calculadas automaticamente de acordo com as informações constantes no histórico funcional do servidor, conforme disposto nos incisos I e II do Decreto 9818/2022.

Após a inclusão das notas pelas chefias, os servidores avaliados também deverão acessar a Central do Servidor utilizando o usuário do SSHD e senha pessoal, para registrar sua ciência quanto às notas atribuídas.

Não serão consideradas concluídas as avaliações que não contarem com a ciência do servidor avaliado quanto às notas atribuídas.

Caso o servidor discorde da nota atribuída, deverá abrir processo digital de Recurso de Notas de Avaliação, no prazo de até 10 (dez) dias a partir da data de ciência da nota.

Esclarecimentos poderão ser obtidos através do email seacode@santos.sp.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO - SEFIN			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
38.269-7	NATHALIA MARIA CAIXETA CAMPIOTO	SEGUNDA	COMED
SECRETARIA DAS PREFEITURAS REGIONAIS - SEPREF			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
37.976-8	ALEXANDRE ALVES BARRETO	TERCEIRA	CORTEC-ZNO
38.023-8	CARLOS EDUARDO MAGALHAES DOS SANTOS	TERCEIRA	PREF-ZNO
35.353-2	DIEGO OLIVEIRA MARCELINO	TERCEIRA	PREF-ZOI
38.012-1	JONATHAN OLIVEIRA ANDRADE VIANA	TERCEIRA	PREF-CH
37.848-9	LETYCIA CATARINO CORREA	SEGUNDA	PREF-CH
37.975-0	SIMONE AMORIM	TERCEIRA	CORTEC-ZNO
38.009-7	WILLIAN CARLOS FERRO	TERCEIRA	PREF-CH
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
38.768-8	ALINE MARIANE DE MACEDO BUENO	PRIMEIRA	UME-MLAS

38.766-2	ANA PAULA ZANELLA GONCALVES	PRIMEIRA	UME-FF
38.420-6	ANDERSON LUIZ ALVES DE SOUSA	SEGUNDA	UME-AI
37.570-9	ANDRE DE SOUZA PIMENTEL	QUINTA	UME-O.A
37.813-3	ANDRE LUIZ DE LIMA	QUARTA	UME-WA
38.238-2	BARBARA CIRIACO FERNANDES	SEGUNDA	UME-PII
37.904-0	BARBARA MARIA GOMES DE SOUZA	TERCEIRA	UME-MLAS
38.685-4	BEATRIZ DE FREITAS PEREIRA	PRIMEIRA	UME-TJSP
38.014-7	CARLOS RODRIGO DA SILVA ANSELMO	TERCEIRA	UME-MAA
38.403-2	CHEROWLLY JUSSARA RIBEIRO	SEGUNDA	UME-MLBB
38.694-6	CRISTIANE ALVES DE ARAUJO MELLO	PRIMEIRA	UME-PWVM
38.761-3	CRISTINA BARBOSA ROCHA OLIVEIRA	PRIMEIRA	UME-S
38.192-1	CRISTINA CATECK SANTOS	SEGUNDA	UME-DRL
38.758-9	DARLENE VENTURA FERREIRA	PRIMEIRA	UME-AI
38.412-3	DJALMA PEREIRA BARBOSA	SEGUNDA	UME-AND-II
37.490-0	EDMAR SANTOS SOARES	QUINTA	UME-MF
38.411-5	EDNA SOUZA LACERDA	SEGUNDA	UME-ASS
37.722-6	EGLER DE OLIVEIRA ALVES	QUARTA	UME-O.A
38.681-3	ELAINE CRISTINA MACHADO CANDIDO	PRIMEIRA	UME-PLN
38.756-3	ELAINE GONCALVES DOS SANTOS	PRIMEIRA	UME-JCSS
38.415-6	ELISANGELA CRUZ DE GOIS NARCIZO	SEGUNDA	UME-JCAJ
38.654-0	EVELIN AGRIA DOS SANTOS	PRIMEIRA	UME-PLN
37.554-3	FABIANNE NOGUEIRA DE OLIVEIRA GUIMARAES	QUINTA	UME-OB
38.382-8	FABIO VIZINE SANTIAGO	SEGUNDA	UME-LO

37.973-5	FERNANDA TELES GONZALEZ	TERCEIRA	SENUTRI-SEDUC
38.695-3	FLAVIA ANDRADE DOS SANTOS	PRIMEIRA	UME-MLBB
38.690-4	GABRIEL MOLINA GOMES	PRIMEIRA	UME-WA
38.760-5	GABRIELLE BENTO RIBEIRO DA SILVA	PRIMEIRA	UME-ADSB
33.994-5	INGRID SILVA DE OLIVEIRA ALMEIDA	SEGUNDA	UME-PLN
38.655-7	IVANE FERREIRA DOS SANTOS	PRIMEIRA	UME-YNS
38.414-9	JESSICA RODRIGUES ASSUNCAO GOMES	SEGUNDA	UME-EL
38.680-5	JULIA PAES DE OLIVEIRA	PRIMEIRA	UME-BRB
38.762-1	KATIA RITA REIS	PRIMEIRA	UME-AI
38.378-6	KELLY FEITOSA GONCALVES DA SILVA	SEGUNDA	UME-PII
37.940-4	LARYSSA BEATRIZ ARAUJO DE MELO MENDES	TERCEIRA	SENUTRI-SEDUC
38.757-1	LUANA BARBOSA FIGUEIREDO	PRIMEIRA	UME-DB
38.215-0	LUCIANA APARECIDA DA LUZ	SEGUNDA	UME-PPGB
38.675-5	LUCIANA DE OLIVEIRA	PRIMEIRA	UME-PET
38.240-8	LUCIANA PRUDENTE GUIOTTI	SEGUNDA	UME-APV
38.769-6	MANOELLA VITORIA DOS SANTOS FRANCISCO	PRIMEIRA	UME-ASS
38.684-7	MARCIA JULIO ORNELAS DA SILVA	PRIMEIRA	UME-OJ
38.637-5	MARIANA DELPECH FONTELES	PRIMEIRA	UME-O.A
38.662-3	MARIANA DIOGO GIL	PRIMEIRA	UME-NTP
38.754-8	MARISA BARROS BARBOSA	PRIMEIRA	UME-OB
38.237-4	MATHEUS LUNA DE OLIVEIRA	SEGUNDA	UME-OJ
38.639-1	MAYARA FERNANDA XAVIER DA SILVA	PRIMEIRA	UME-HR
38.658-1	MAYRA MATTAR MORAES	PRIMEIRA	UME-EL

38.665-6	MICHELLE BATISTA DE ARAUJO HOPP	PRIMEIRA	UME-CS
38.258-0	NYCOLLE ELLEN PEREIRA DE OLIVEIRA	SEGUNDA	UME-OB
38.410-7	POLYANA DIAS SILY	SEGUNDA	UME-EL
38.759-7	PRISCILA ROGELIA RAMOS	PRIMEIRA	UME-JB
38.688-8	QUEILA CORREA DOS SANTOS DE JESUS	PRIMEIRA	UME-JPS
38.764-7	RAFAEL NASCIMENTO DOS SANTOS	PRIMEIRA	UME-JRS
38.686-2	SONIA APARECIDA BARBONE DOS REIS	PRIMEIRA	UME-EMR
37.625-1	THAINA RODRIGUES SOARES	PRIMEIRA	UME-DRL
38.683-9	THALITA CASTRO DE SOUZA RIBEIRO DOS SANTOS	PRIMEIRA	UME-MLBB
38.271-3	THAMIRIS COITIM FERREIRA	SEGUNDA	UME-CMN
38.687-0	VALERIA APARECIDA DA SILVA	PRIMEIRA	UME-FC
38.402-4	VANESSA DA SILVA SANTOS	SEGUNDA	UME-ADSB
38.407-3	VANESSA GOMES DE ARAUJO	SEGUNDA	UME-WA
38.653-2	WALLISON KLEBER DIEFENTEILLER COELHO	PRIMEIRA	UME-EL
SECRETARIA DE SAÚDE - SMS			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
38.391-9	ALEXSANDRA PEREIRA BARBOSA	SEGUNDA	UBS-P/JM
38.383-6	ALINE ESTEVAO DOS SANTOS MACENA	SEGUNDA	CAPSI-ZNO
38.372-9	AMANDA SOARES MAFRA	SEGUNDA	USF-MSP
38.784-5	ANA BEATRIZ DE SANTANA ROCHA	PRIMEIRA	UBS-GON
38.265-5	ANA RITA SILVA MENDES REIS	SEGUNDA	CAPS-ORQUIDARIO
37.163-3	ANA VIRGINIA PINHEIRO TABARELLI	QUINTA	CAPS-AD
37.849-7	ANDREA ALVES DA SILVA	SEGUNDA	SEPROS-C

38.363-8	ANDREA FRANCISCA RIBEIRO MARTINS	SEGUNDA	SEIMGE
38.393-5	BEATRIZ ALVES DOS SANTOS SILVA	SEGUNDA	UBS-VM
38.368-7	CAMILA GOMES DONATO	SEGUNDA	UBS-CN
38.375-2	DANIEL BRUNO OLIVEIRA AMARAL	SEGUNDA	UBS-APA
38.361-2	DELIANI NUNES PINHEIRO	SEGUNDA	SEAMBESP-ZNO
38.794-4	FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA	PRIMEIRA	CAPS-AD-IJ
38.765-4	FLAVIO BRUNO MARTINS SANTOS	PRIMEIRA	UBS-PP
37.313-4	GLAUCIA TOBALDINI	QUINTA	SEATESC
38.396-8	ITALO SUDRE PEREIRA	SEGUNDA	SECEDI
38.376-0	IVAN ROCHA DOS SANTOS	SEGUNDA	SEVIEP
38.776-1	JULIANA CESCATO CIPRIANO	PRIMEIRA	SECRESA
38.788-6	JULIANA GRANIERI ESTEPHANIN	PRIMEIRA	UBS-CG
38.697-9	KARLA BEATRIZ SILVEIRA	PRIMEIRA	USF-AB
38.751-4	LARA LANYS FIGUEIREDO CRUZ	PRIMEIRA	UBS-CN
36.532-0	LUANA DE ABREU IANNELLI	PRIMEIRA	USF-MSB
38.282-0	LUCIANA BIFOLCO	SEGUNDA	CAPS-AD-IJ
29.425-6	MARA CRISTINA TOMAS DE ALMEIDA	QUINTA	SAMU
38.374-5	MARIA THAIS RODRIGUES DOS SANTOS	PRIMEIRA	UBS-RC
37.202-9	MARTA BRAGA VIEIRA BATISTA	QUINTA	CAPS-ORQUIDARIO
38.277-0	MATEUS RODRIGUES SILVA	SEGUNDA	USF-SM
38.790-2	NAYHARA DE CARVALHO MAGALHAES	PRIMEIRA	CAPSI-RCH
38.371-1	ORESTES SILVANO JUNIOR	SEGUNDA	CAPS-ZONA
38.309-1	RICARDO JUAN DE PONTES SOUZA	SEGUNDA	CAPS-ZONA

38.386-9	RONALDO LUIZ CIZOTTI	SEGUNDA	SEAT
38.254-9	RUTE BARACHO ATANASIO DUO	SEGUNDA	SEAMBESP-ZNO
38.752-2	SANDRA JOANA DOS SANTOS ALVES DE AGUIAR	PRIMEIRA	UBS-VM
38.777-9	STHEFANIE DOS SANTOS BARROS	PRIMEIRA	SERFIS-ZNO
35.924-0	THAIS DE ALMEIDA	SEGUNDA	USF-PA/NC
38.279-6	YARA GARCIA SILVA	SEGUNDA	CAPS-AD
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
38.284-6	CARLA GONCALVES DE CARVALHO FERREIRA	SEGUNDA	SEAGER
35.869-7	LEANDRO DOS SANTOS FONSECA	TERCEIRA	SECRAS-A
38.649-0	LUCIA CRISTINA DE SOUZA NEVES SCHEMY	PRIMEIRA	SEREP
35.953-9	MATHEUS PEREIRA AMARAL	QUARTA	SESP-PSR
37.814-1	NAYARA MOREIRA GATTI	QUARTA	SECRAS-MC
38.135-0	ROSELAIN FLORENCIO LIRA DA GAMA	SEGUNDA	COPROS-MC
38.387-7	SULIANE DE LIMA SILVA	SEGUNDA	SEACOLHE-AIF
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES - SIEDI			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
38.636-7	LUANNA FERNANDES ALVES RAMOS	PRIMEIRA	DEOB
37.810-9	LUZIA ANTUNES ROZA	QUARTA	SEAP-OP
SECRETARIA DE ESPORTES - SEMES			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
34.163-6	GIOVANNA ALONSO MASELLI ALVES	QUARTA	DEATIV
37.817-4	PETERSON ANTONIO	QUARTA	COAE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMAM			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
37.997-4	CARLOS ROGERIO RIBEIRO	TERCEIRA	SELAM
38.267-1	CAROLINA CALDAS HOFF	SEGUNDA	COORQUI
36.186-5	THIAGO LUIZ SILVA	TERCEIRA	SEACON
38.753-0	VIVIAN HELOISE TAVARES DE SOUSA	PRIMEIRA	UNIVERT-ORQ
SECRETARIA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEMULHER			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
38.005-5	BRUNO DOS REIS DIAS	TERCEIRA	PROCON
38.261-4	THAYA KODAMA	SEGUNDA	CODEP
SECRETARIA DE SEGURANÇA - SESEG			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
38.031-1	ALAN FELIPE DA SILVA TENORIO COSTA	TERCEIRA	CORSEG-OI
38.038-6	ANTUNES FRAMBALLGART SANTOS	TERCEIRA	SEFORQ-DGM
38.045-1	BRUNO DUARTE OLIVEIRA	TERCEIRA	CORSEG-OI
35.938-0	DAVIS SILVA SUDATTI	TERCEIRA	CORSEG-OI
38.268-9	JEFFERSON KILDER PRADO PINTO	SEGUNDA	DEPRODEC
38.051-9	LEANDERSON RODRIGUES DE SOUSA	TERCEIRA	CORSEG-OI
38.049-3	LEONARDO SILVA	TERCEIRA	SEFORQ-DGM
38.047-7	LUCIANO LINDALVO DA SILVA	TERCEIRA	CORSEG-OI
38.039-4	MACIEL GILSON FURTUNATO	TERCEIRA	CORSEG-OI
38.046-9	NATHALIA MEDEIROS CASTRO	TERCEIRA	CORSEG-OI
38.028-7	RAFAEL DONIZETE ALCANTARA RIBEIRO	TERCEIRA	SEFORQ-DGM

38.035-2	RICHARD CARIONI JUNIOR	TERCEIRA	CORSEG-OI
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESERP			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
38.699-5	MARCO ANTONIO VIEIRA LOPES RUBENS	PRIMEIRA	COINFRA
38.003-0	SHEILA VIVIANE NUNES GOCHI	TERCEIRA	SAAF-SESERP

FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA
CHEFE DA SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E CONTROLE DE DESEMPENHO
SEACODE/COMAC/DEGEPAT/SEFIN

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE BENEFÍCIOS E DIREITOS

COMUNICADO

A Seção de Benefícios e Direitos – SEBDIR/CCP/DEGEPAT/SEFIN, faz publicar os procedimentos a serem adotados pelos servidores estatutários que pretendem concorrer ao mandato eletivo no pleito a ser realizado em 06 de outubro de 2024. Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.609 de 18 de dezembro de 2019, do Tribunal Superior Eleitoral, determina:

- Os prazos para afastamento do cargo deverão ser consultados através do link do TRE abaixo:
<https://www.tre-sp.jus.br/jurisprudencia/prazos-de-desincompatibilizacao-1>
O comunicado deverá ser protocolado, impreterivelmente, no Poupatempo Santos (Rua João Pessoa, 246 – Centro), mediante agendamento prévio;
Anexar cópia simples de documento oficial de identificação, CPF, título de eleitor e Certidão de filiação partidária expedida pelo TSE;
Requerimento de afastamento devidamente preenchido com a ciência da chefia imediata (MODELO ANEXO), a ser solicitado por e-mail, junto à SEBDIR, endereço sebdir@santos.sp.gov.br

À realização das convenções partidárias se dará no período de 20/07/2024 a 05/08/2024 e os partidos terão até o dia 15/08/2024 para registrar seus candidatos junto à Justiça Eleitoral. Desta forma, os servidores deverão apresentar à Seção de Benefícios e Direitos – SEBDIR/CCP/DEGEPAT, o registro de candidatura até o 5º (quinto) dia útil após o deferimento de seu registro;

- O servidor deverá reassumir suas atividades no 1º (primeiro) dia útil subsequente:
- ao da decisão que indeferir ou cancelar seu registro de candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;
 - ao da data do protocolo de pedido de desistência da candidatura;
 - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;
 - ao das eleições.

A não apresentação dos documentos nos prazos estabelecidos poderá acarretar em suspensão dos vencimentos e/ou revogação do afastamento autorizado;

Servidor exercendo função gratificada ou cargo em comissão deverá solicitar revogação/exoneração a partir de seu afastamento para concorrer ao pleito.

Para demais esclarecimentos, entrar em contato:
Telefone (13) 3213-7166 (de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 15:00 h).
Email: sebdir@santos.sp.gov.br

WAGNER DA SILVA MARTINS
CHEFE DA SEÇÃO DE BENEFÍCIOS E DIREITOS

MODELO

Exmo. Sr.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Nome: _____,

Cargo/Função: _____ Registro: _____,

Unidade de Lotação/Secretaria: _____,

Requer a Vossa Senhoria solicitar afastamento para concorrer ao cargo eletivo _____ a partir de ____/____/2024, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990, juntando, para tanto, Certidão de filiação partidária expedida pela Justiça Eleitoral.

Estou ciente de que, findo o prazo para o registro da candidatura, deverei apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, seção SEBDIR, no prazo de 5 dias úteis, o comprovante do registro oficial de candidatura na Justiça Eleitoral, sob pena de revogação da licença. Estou ciente ainda de que, em caso de indeferimento do pedido de candidatura, deverei retornar imediatamente às minhas funções.

Santos, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA: _____

CARIMBO E ASSINATURA

**SECRETARIA
DE SAÚDE****ATOS DO SECRETÁRIO**

O Programa Saúde na Escola – PSE, convoca os membros que compõem o grupo de Trabalho Intersectorial Municipal – GTI-M, a participarem da reunião a ser realizada no dia 13 de março de 2024 (quarta-feira), às 09h30, no Centro de Capacitação Prof. Darcy Ribeiro – Rua São Paulo, 40A – Vila Matias - Santos. Santos, 05 de março de 2024.

ADRIANO CATAPRETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, em função da manutenção do Sistema Integra Saúde, informa que o sistema ficará indisponível do período de 09/03/2024 das 18:00 até 11/03/2024 às 07:00 para a execução dos serviços, podendo retornar antes deste período.

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 08/03/2024 (sexta-feira), haverá dedetização na unidade Seção de Assistência Farmacêutica (SEAFARMA) – Endereço: Rua Barão de Paranapiacaba, 241 - 2º andar – Encruzilhada. A Seção permanecerá fechada no dia 08/03/2024 para atendimento ao público e será reaberta às 13h00 do dia 11/03/24.

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE RESIDENTES MULTIPROFISSIONAIS

A Secretaria Municipal de Saúde de Santos – SP, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, CONVOCA para 8ª (oitava) chamada o candidato abaixo relacionado inscrito para o processo seletivo de residência multiprofissional, bem como as seguintes orientações:

No dia 07 de março de 2024 – O candidato aprovado através do certame deverão excepcionalmente, enviar por e-mail (residenciaseform@gmail.com) com o assunto “Matrícula Residência Multiprofissional” - *nome completo do aprovado* *categoria* e a documentação abaixo relacionada, digitalizada (extensão pdf):

Enfermagem:

INSCRICAO	NOME	Classificação	Status	ACERTOS	NOTA TOTAL
0497000472	GISELLE FAVERÃO SILVA	17	Habilitado	25	62,5

- a) CPF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
- b) Cédula de identidade – obrigatória a apresentação de RG;
- c) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
- d) Certidão de nascimento ou de casamento, se casado;
- e) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e dependentes legais;
- f) Documento comprovando a tipagem sanguínea;
- g) Número do PIS/PASEP ou NIT (emitido em <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>) ou Inscrição no INSS;
- h) Documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior);
- i) Quando candidato formado em universidade estrangeira, apresentar diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei;
- j) Comprovante de Residência;

- k) Carteira expedida pelo Conselho Regional da Profissão;
- l) Certidão de quitação eleitoral disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidaodequitacao-eleitoral>;
- m) Certificado de reservista ou alistamento no Serviço Militar;
- n) Cédula de identidade de estrangeiro que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país, para candidatos estrangeiros;
- o) Conta Corrente, individual, nos bancos Santander ou Bradesco, em nome do próprio residente de acordo com o Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Santos/SP (NÃO pode ser conta fácil, conjunta ou poupança). Para o residente que for abrir conta, deve depositar algum valor para ativá-la, uma vez que conta inativa não permite o cadastro do residente no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE/MS; e
- p) Cópia da Carteira de Vacina atualizada, com a vacina antitetânica e vacina contra Hepatite “B”.
- Deverá também responder as seguintes informações:
- Cor/Etnia: _____
- E-mail: _____
- Telefone/celular: _____
- Caso não tenha interesse em assumir a vaga, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado, o candidato deverá informar através de carta de próprio punho e encaminhar por e-mail formalizando a desistência da vaga.
- No dia 07/03/2024 das 9 às 12h se dará a assinatura do termo de compromisso, conhecimento do regimento demais esclarecimentos.
- Local: Escola da Saúde - Secretaria Municipal de Saúde – Rua Amador Bueno, 333 - Sala 401 - Centro – Santos/SP
- E-mail: residenciaseform@gmail.com
- Registra-se, publique-se e cumpra-se.
- Santos/SP, 07 de março de 2024.

ADRIANO CATAPRETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DA COORDENADORIA DE REGULAÇÃO DE SAÚDE

COMUNICADO

COMUNICAMOS QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NO DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO SAÚDE - DEREG/ SMS, NO DIA 08/03/2024, POR MOTIVO DE DEDETIZAÇÃO NO PRÉDIO.

ATOS DA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que a partir das 13h00 do dia 08/03/2024 (sexta-feira) até às 07h00 do dia 11/03/2024 (segunda-feira), a Seção de Atendimento Domiciliar (SEADOMI) – Endereço: Rua Barão de Paranapiacaba, 241 - Encruzilhada, permanecerá fechada por motivo de desinsetização.

Informações: (13) 32132592

Santos, 05 de março de 2024.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença da Vigilância Sanitária

PROCESSO DIGITAL Nº 217090/2024-90 - GRAND DIVINO COMERCIO DE ALIMEN-TOS LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Pelo indeferimento do pedi-do por haver licença sanitária válida até 28/07/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 208929/2024-07 - M. SOARES & DUARTE CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 206909/2024-11 - WFONTES LOGISTICA LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivi-sa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 206655/2024-02 - CIRURGICA SANTISTA LTDA. - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivi-sa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 206165/2024-25 - BELKISS DE FARIA CASA NOVA 39430789813 - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 205277/2024-13 - EMBRAPORT EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUARIOS S/A - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivi-sa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 205200/2024-99 - KORPER PILATES E SAUDE LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivi-sa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 205195/2024-51 - CF CANAL ZERO LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivi-sa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 203043/2024-31 - INTERFACE ENGENHARIA LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE

sivi-sa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 202250/2024-51 - DEISE CÉSPEDES ALVES - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivi-sa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 314055/2023-19 - IZILDINHA FATIMA BRESSAN - ME - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivi-sa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 312395/2023-04 - GLOBAL FREIGHT AGENCIAMENTO DE CARGA LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

Prorrogação de Prazo

Processo nº 214863/2024-77 - BERNARDETE AMARAL BENINI - Concedo 30 dias a partir de 21/02/2024.

Processo nº 214856/2024-10 - CASA DE PÃES SANTA CLARA LTDA - Concedo 20 dias a partir de 28/02/2024.

Processo nº 214762/2024-60 - VISTA DA BARRA LANCHONETE E CHOPERIA LTDA - Indeferido.

Processo nº 214406/2024-55 - PANIFICADORA IMPERATRIZ LTDA - EPP - Indeferido.

Processo nº 213918/2024-21 - JULIO CESAR FERNANDES - ODONTO - Concedo 30 dias a partir de 19/02/2024.

Processo nº 213475/2024-32 - TOLIN & TOLIN LTDA - Concedo 30 dias a partir de 17/02/2024.

Processo nº 212399/2024-11 - PAMPLONA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Concedo 30 dias a partir de 11/02/2024.

Processo nº 211995/2024-00 - SANTOS & ZAMBON LTDA - Concedo 30 dias a partir de 18/02/2024.

Processo nº 210721/2024-31 - SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA - Concedo 180 dias de prazo para o cumprimento do TI nº 12111

Processo nº 207549/2024-92 - GLAUCE MARGARIDA GARCIA - Concedo 30 dias a partir de 10 de fevereiro de 2024.

Processo nº 207075/2024-70 - MUNIZ E MUNIZ HOSPEDAGEM LTDA - Concedo 30 dias a partir de 25/01/2024.

Processo nº 206893/2024-82 - ANDRÉ GONÇALVES FERNANDES - Concedo 30 dias a partir de 03/02/2024.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

Processo nº 486236 - APROVA SANTOS: profissional: CAMILA FARIAS DE BRITO, proprietário: PORT FOR BUSINESS CONSULTORIA. Comunique-se o profissional

Processo nº 529005 - APROVA SANTOS: profissional: IGOR DOS SANTOS GONÇALVES: PROCESSO DEFERIDO.

ATOS DE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 07/02/2024

32394/20-91 - CSO - Cia Santista de Obras - Expeça-se a carta de habitação, paga a taxa de R\$188,28.

32394/20-91 - CSO - Cia Santista de Obras - Retifico o despacho de 07/02/2024: Expeça-se carta de habitação, pagar taxa de R\$ 188,28.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1

Relacionado Para Publicação Em 01/02/2024

75672/22-76 - Arlindo José dos Santos - Expeça-se a carta de habitação do imóvel, quitada a taxa de R\$ 263,61.

73720/23-27 - Lilian Alvarez Lima de Oliveira - Certifique-se.

39738/19-13 - Lais Cipriano Reis - Dê-se baixa "ex-offício"

16120/23-06 - Wanderlei Muncio Compagnoni - Dê-se baixa "ex-offício"

Relacionado Para Publicação Em 05/02/2024

21112/19-32 - Julieta Romão Murad - Dê-se baixa "ex-offício"

50149/21-19 - Almachia Zwarg Acerbi - Dê-se baixa "ex-offício"

Relacionado Para Publicação Em 07/02/2024

3314/24-32 - Gustavo Aulicino Bastos Jorge - Certifique-se

6112/24-24 - Mariza Lobbe Genovez Medina - Intempestivo - Nada a deferir.

Relacionado Para Publicação Em 08/02/2024

5940/24-91 - Pedro Marques Patrocinio - Certifique-se.

61589/23-37 - Wanderlei Muncio Campagnoni - Certifique-se.

21110/19-15 - Julieta Romão Murad - Dê-se baixa "ex-offício"

30959/20-97 - Condomínio Edifício Manoa - Dê-se baixa "ex-offício"

Relacionado Para Publicação Em 19/02/2024

79690/23-81 - Marieta Inês Flores Nascimento - Certifique-se.

Relacionado Para Publicação Em 20/02/2024

60286/22-99 - Instituto Superior de Educação Santa Cecilia - Compareça o interessado para ciência que não é possível emitir a certidão solicitada.

Relacionado Para Publicação Em 22/02/2024

4533/24-10 - Jhuan Pompei Usó - Sim, como requer até 20/03/24.

67009/23-98 - Mario Augusto Varelas Martins - Compareça o interessado. Apresentar declaração final do PGRS.

66915/23-66 - Mario Augusto Varelas Martins - Compareça o interessado. Apresentar declaração final do PGRS.

66910/23-42 - Mario Augusto Varelas Martins - Compareça o interessado. Apresentar declaração final do PGRS.

66921/23-69 - Rafael Soares Martins - Compareça o interessado. Apresentar declaração final do PGRS.

66919/23-17 - Rafael Soares Martins - Compareça o interessado. Apresentar declaração final do PGRS.

8875/24-37 - ACM Associação Cristã de Moços de Santos - Sim, como requer, até 20/03/24.

7850/24-71 - Felipe dos Santos Gouveia - Sim, como requer, até 20/03/24.

31007/23-61 - Residencial Puerto Gonzaga Spe - Dê-se baixa "ex-offício"

Relacionado Para Publicação Em 23/02/2024

21108/19-65 – Julieta Romão Murad - Dê-se baixa “ex-offício”

Relacionado Para Publicação Em 26/02/2024

66789/22-22 – GM 15 Ltda - Dê-se baixa “ex-offício”

7267/24-04 – Condomínio Edifício Indaiá – Embargo suspenso.

Relacionado Para Publicação Em 28/02/2024

73730/23-81 – Lilian Alvarez Lima de Oliveira – Certifique-se.

Relacionado Para Publicação Em 01/02/2024

65860/22-50 – The Hat Sandwich Club Ltda – Compareça o interessado.

75022/22-21 – Laticínios Marcelo Ltda - Compareça o interessado.

95731/10-52 – Bar e Lanches BNH Ltda - Compareça o interessado.

16680/22-71 – Pão Carne Queijo Santos Ltda - Compareça o interessado.

6501/22-24 – Daki Store Ponta da Praia Ltda - Compareça o interessado.

9202/15-31 – Claudia Imada Sales Pet Shop Me - Compareça o interessado.

810/22-36 – I. P. Xavier Pizzaria - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 06/02/2024

68676/23-98 – Pedro Arilson Rabelo Pizzaria - Compareça o interessado.

79411/23-15 – Alliance Jiu Jitsu Santos Ltda - Compareça o interessado.

66292/10-71 – Koel Confecção Ltda Me - Compareça o interessado.

75831/23-69 – VitaCozinha e Sabor Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 19/02/2024

75772/23-00 – Supermercado Las Palmas Ltda - Compareça o interessado.

12077/23-29 – BHP Pinto – Tania Cakes Confeitaria e Cafeteria Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 20/02/2024

53875/21-49 – Vila Tolentino Ltda - Compareça o interessado.

64626/23-78 – Infantil Santos Cooperativa Médico Hospitalar - Compareça o interessado.

3342/24-78 – Raia Drogasil S/A - Compareça o interessado.

59828/20-09 – Bom Beef Parrilla Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 26/02/2024

8646/22-88 – Coco Beach Bar Ltda - Compareça o interessado.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 2**EDITAL Nº 056/2024 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **MAURICIO ROBERTO LOIACONO NUNES E OUTROS**, a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 63 da L.C. 1087/2019, sob pena de multa de R\$ 2.634,88, conforme art. 86 I da L.C. 1087/2019. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 179371-B. Imóvel situado à Rua Julio Conceição, nº 269. Processo nº 11738/2024-34.

Santos, 04 de março de 2024.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 057/2024 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **EDUARDO MARTINS VIANA**, a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 63 da L.C. 1087/2019, sob pena de multa de R\$ 2.634,88, conforme art. 86 I da L.C. 1087/2019. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 179374-B. Imóvel situado à Rua Julio Conceição, nº 248. Processo nº 11744/2024-37.

Santos, 05 de março de 2024.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 058/2024 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **CARLOS ALBERTO PRAÇA**, deverá reparar a calçada conforme disposto no art. 63 da L.C. 1087/2019, sob pena de multa no valor de R\$ 2.634,88. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 179346-B. Imóvel situado à Rua benedito Ernesto Guimarãesl, nº 84. Processo nº 125347/2024-18.

Santos, 05 de março de 2024.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 059/2024 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **ABREU ROCHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de 5 dias, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alterado pela Lei 450/02 sob pena de multa no valor de R\$ 21.345,23. Imóvel situado à Rua Ministro Xavier de Toledo, nº 139. Intimação nº 152849-B. Processo Nº 11750/2024-30.

Santos, 05 de fevereiro de 2024.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 060/2024 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **COND. EDIF. LIGACY TOWER**, a paralisar máquinas e/ou equipamentos que produzam ruídos (durante obras ou serviços) antes das 8::00h e após as 18:00h de seg. a sexta e antes das 8:00h e após as 12:00h aos sábados. Prazo imediato. Intimação Nº 152853-B. Imóvel situado à Av. Conselheiro Nébias, nº 444. Processo nº 11722/2024-02.

Santos, 05 de março de 2024.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 061/2024 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 27/02/2024 foi lavrado o Auto de Infração Nº 0417 em face de PARQUE CAMBURI INCORPORADORA SPE LTDA., CNPJ Nº 18.225.553/0001-08, por passeio danificado, violação ao art. 63 da L.C. 1087/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.634,88 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), com fundamento no Art. 86 II da L.C. 1087/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Saturnino de Brito, nº 158 esquina com Rua João Carvalhal Filho. Processo Nº 71092/2023-45.

Santos, 05 de março de 2024.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

Relacionado Para Publicação Em 05/02/2024

49950/22-30 – Nosleda Empreendimentos Imobiliários Eireli Epp - Expeça-se a carta de habitação. Recolha a taxa de R\$ 338,94.

33255/21-10 – Beneficência Nipo Brasileira de São Paulo – Apresentar AVCB com área compatível ao projeto aprovado.

Relacionado Para Publicação Em 06/02/2024

3324/24-96 – Gustavo Aulicino Bastos Jorge – Certifique-se.

6425/24-18 – Industria de Panificação Peg Pão Ltda - Prorrogo o prazo até 02/03/24.

5808/24-33 – Katia Adriana Ramalho - Prorrogo o prazo até 18/03/24.

Relacionado Para Publicação Em 08/02/2024

75599/19-82 – João Eugenio Magenta Neto - Expeça-se a carta de habitação. Recolha a taxa de R\$ 1242,90.

3339/24-63 – Gustavo Aulicino Bastos Jorge – Certifique-se.

73192/23-61 – Celar Administração e Locação de Imóveis Ltda – Certifique-se.

2094/24-01 – Marcos Vieira dos Santos Paiva - Indeferido

Relacionado Para Publicação Em 09/02/2024

18021/23-97 – Miguel Valente Quintas - Dê-se baixa “ex-offício”

18016/23-57 - Miguel Valente Quintas - Dê-se baixa “ex-offício”

2936/24-15 – Luís Claudio Brito – Certifique-se

Relacionado Para Publicação Em 10/02/2024

7713/24-08 – João Cesar Henrique Reis Monteiro - Prorrogo o prazo até 10/03/24.

Relacionado Para Publicação Em 16/02/2024

79519/23-71 – Alsa Administração e Participações Ltda – Sim, como requer.

7465/24-60 – Caio Henrique Carvalho Oliveira – Indeferido.

8259/24-11 – Marilia de Barros Mello Mehanna Khamis - Pedido não reconhecido (intempestivo).

6941/24-99 – Carla Aparecida Marques - Prorrogo o prazo até 11/03/24.

3931/24-29 – Gustavo de Araújo Nunes – Indeferido.

1371/24-03 – Femepe Empreendimentos e Participações Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 19/02/2024

8150/24-94 – Paulo José Barbosa Canelas - Pror-

rogo o prazo até 16/03/24

Relacionado Para Publicação Em 21/02/2024

9456/17-11 – Nasser Usema Rabah - Expeça-se a carta de habite-se para o nº71. Recolha a taxa de R\$ 188,28.

9456/17-11 – Nasser Usema Rabah - Expeça-se a carta de habite-se para o nº73. Recolha a taxa de R\$ 188,28.

Relacionado Para Publicação Em 23/02/2024

50678/23-01 – Marco Antonio Silva de Jesus - Dê-se baixa "ex-offício"

61812/23-46 – Prammar Construtora Ltda - Dê-se baixa "ex-offício"

Relacionado Para Publicação Em 26/02/2024

68444/22-21 – Flavio Varella Giufriada - Expeça-se a carta de habitação. Recolha a taxa de R\$ 263,61.

4573/24-26 – Simone Marques de La Iglesia Almeida – Certifique-se.

46442/22-72 – Sonia Lopes da Silva - Dê-se baixa "ex-offício"

9588/24-81 – Laercio Moraes Cordeiro - Prorrogo o prazo até 23/03/24.

Relacionado Para Publicação Em 28/02/2024

28980/22-11 – Mario Ricardo Pereira - Expeça-se a carta de habitação. Recolha a taxa de R\$ 866,25

3110/24-92 – Pedrolandi Fernandes Sestari – Certifique-se.

33857/22-95 – Lilian Alvarez Lima de Oliveira – Certifique-se.

71092/23-45 – Parque Camburi Incorporadora Spe Ltda. – revogo o despacho de 06/02/2024 por erro no CNPJ.

Relacionado Para Publicação Em 29/02/2024

72881/23-21 – João Vicente Camara de Faria – Certifique-se.

Relacionado Para Publicação Em 08/02/2024

33288/11-99 – Associação Espírita Símbolo Branco da Paz – Compareça o interessado.

62690/21-34 – Ripa Bar e Restaurante Ltda - Compareça o interessado.

76124/23-17 – NH10 Comércio de Alimentos Ltda - Compareça o interessado.

59732/23-76 – Danilo Almesias dos Santos - Compareça o interessado.

56162/23-53 – Casa 44 Cafeteria Ltda - Compareça o interessado.

42227/23-29 – Ana Carolina Atanes Pereira - Compareça o interessado.

63418/23-15 – Thiciane de Azambuja Quintana - Compareça o interessado.

71922/23-71 – Decencifarias Gym Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 19/02/2024

35323/22-11 – Associação do Plano de Saúde da Santa Casa de Santos - Compareça o interessado.

34402/21-70 – Marcelo Forte Belli - Compareça o interessado.

24565/21-16 – The House Ltda - Compareça o interessado.

134812/14-08 – Pedro de Ornelas Bar Me - Compareça o interessado.

10063/21-81 – Gomes e Monteiro Multiespecialidades Medicas Ltda - Compareça o interessado.

30827/21-37 – Shaked Instituto Educacional Ltda - Compareça o interessado.

2761/21-12 – Ultra Som Vila Rica Diagnóstico por Imagem Ltda - Compareça o interessado.

51157/21-74 – Sociedade Bíblica Internacional - Compareça o interessado.

31811/21-32 – Vanessa Rafaela Barboza Nogueira - Compareça o interessado.

68544/23-57 – K&K Sorveteria Ltda - Compareça o interessado.

33600/20-17 – Grandes Descobertas Programas Educacionais Ltda - Compareça o interessado.

49446/20-78 – Daniela Fernandes Mesquita - Compareça o interessado.

47970/23-57 – LL Distriibuidora Ltda - Compareça o interessado.

11910/23-23 – Porto do Samba Ltda Me - Compareça o interessado.

64613/19-40 – Vini Cofee Comércio de Cafés Finos Ltda - Compareça o interessado.

61647/23-31 – Allumes Serralheria Ltda - Compareça o interessado.

37628/23-21 – Jessica Cristina Ramos da Silva - Compareça o interessado.

39222/21-75 – Mini Mercado Automatizado Ltda (filial 2) - Compareça o interessado.

64790/23-11 – JC Lima Maquinas Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 21/02/2024

16390/23-72 – Alexandre Henrique Tavares de Andrade - Compareça o interessado.

54146/18-69 – Angelo & Domingos Funilaria Ltda - Compareça o interessado.

49211/20-02 – C.L.N Soluções em Alimentação Ltda - Compareça o interessado.

77476/23-90 – Kascão Express Centro Santos Ltda - Compareça o interessado.

53631/22-65 – Unidas Locadora S.A - Compareça o interessado.

62782/23-12 – Juliana Nunes Brocco - Compareça o interessado.

1238/20-51 – João Vitor Barreiros de Araújo - Compareça o interessado.

17962/22-69 – Flavio B. Sampaio - Compareça o interessado.

16341/22-86 – Banco Bradesco S.A - Compareça o interessado.

68996/23-39 – Tu Bodega Ltda - Compareça o interessado.

70153/23-01 – Santos Telecom e Soluções Tecnológicas Ltda - Compareça o interessado.

34084/23-18 – Calçada Santos Ltda - Compareça o interessado.

67954/21-91 – Schneider Representações Comerciais Ltda Me - Compareça o interessado.

66654/23-84 – Victorian Restaurante Frutos do Mar Ltda - Compareça o interessado.

16664/21-34 – Plaza Restaurante Ltda - Compareça o interessado.

34258/20-54 – Fernando Cardoso Maimone - Compareça o interessado.

45363/20-09 – Leonardo Henrique Nhoque Pimenta - Compareça o interessado.

34213/23-69 – Victor Marsaioli Doneux – Deverá protocolar projeto de mudança de uso para o local.

Relacionado Para Publicação Em 26/02/2024

59225/22-05 – Ruivo & Ruivo Comercio de Adesivos e Letreiros Ltda - Compareça o interessado.

68088/23-08 – Auto Tech Reparadora Automotiva Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 28/02/2024

114183/13-92 – Panificadora e Lanchonete Universal Ltda - Compareça o interessado.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO SECRETÁRIO

A Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM torna público que, em relação a solicitação nº 483591, cujo(a) interessado(a) é Fiel Lavanderia Industrial Ltda, foi expedida a MANIFESTAÇÃO TÉCNICA AMBIENTAL nº ET800003/2024-00

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/02/2024

Processo nº 5.640/2024-57 – SANTOS FUTEBOL

CLUBE (ESTÁDIO): Solicitação de cadastramento de Grande Gerador Comercial - Lei Complementar nº 952/2016 – DEFERIDO.

Processo nº 5.642/2024-82 – SANTOS FUTEBOL CLUBE (CENTRO TREINAMENTO REI PELÉ): Solicitação de cadastramento de Grande Gerador Comercial - Lei Complementar nº 952/2016 – DEFERIDO.

Processo nº 7.782/2024-12 – BOTEÇO PONTA DA PRAIA: Solicitação de cadastramento de Grande Gerador Comercial - Lei Complementar nº 952/2016 – DEFERIDO.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/03/2024

Processo nº 26.994/2022-46 – OSVALDO RAMOS HELIO: Tendo em vista pedido de desistência do interessado, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos, com anuência da COCAMBI, torna nulo o parecer técnico nº 0291/2022 - RSCC - SEGRESI e indefere o PGRSCC apresentado.

Processo nº 26.998/2022-05 – OSVALDO RAMOS HELIO: Tendo em vista pedido de desistência do interessado, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos, com anuência da COCAMBI, torna nulo o parecer técnico nº 0292/2022 - RSCC - SEGRESI e indefere o PGRSCC apresentado.

Processo nº 26.995/2022-17 – OSVALDO RAMOS HELIO: Tendo em vista pedido de desistência do interessado, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos, com anuência da COCAMBI, torna nulo o parecer técnico nº 0289/2022 - RSCC - SEGRESI e indefere o PGRSCC apresentado.

Processo nº 27.000/2022-27 – OSVALDO RAMOS HELIO: Tendo em vista pedido de desistência do interessado, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos, com anuência da COCAMBI, torna nulo o parecer técnico nº 0290/2022 - RSCC - SEGRESI e indefere o PGRSCC apresentado.

Processo nº 8.887/2024-16 – WALTER KAORU OKAZUKA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0073/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 8.133/2024-75 – MAYARA SANTANA MELO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0074/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº

792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 8.868/2024-71 – LEANDRO EVANGELISTA BARBOSA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0075/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 8.737/2024-01 – FREDERICO NERY DE OLIVEIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0076/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 8.946/2024-83 – ILUMINAR PROJETOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0078/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 66.906/2023-75 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0083/2024 - RSCC - SEGRESI.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/03/2024

Processo nº 9.940/2024-32 – NELSON CAMPANILE GAUDEOSO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0084/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 9.944/2024-93 – NELSON CAMPANILE GAUDEOSO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0085/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 9.267/2024-77 – TERENCE VILLAGE EMPREENDIMENTOS LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0086/2024 - RSCC -

SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/03/2024

Processo nº 35.733/2023-34 – CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0101/2024 - RSCC - SEGRESI.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/02/2024

Processo nº 9.446/2024-96 – XAVEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/03/2024

Processo nº 8.175/2024-15 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 9.674/2024-11 – JOSE ROBERTO VASCONCELOS DE SOUSA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/03/2024

Processo nº 10.414/2024-05 – SAMUEL DE FREITAS SIQUEIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em

epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 8.478/2024-47 – ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 10.233/2024-52 – OSVALDO RAMOS HELIO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 8.475/2024-59 – ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 8.479/2024-18 – ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três pro-

cessos por agendamento.

Processo nº 8.860/2024-60 – DROGARIA SÃO PAULO S.A.: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 8.863/2024-58 – DROGARIA SÃO PAULO S.A.: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 8.864/2024-11 – DROGARIA SÃO PAULO S.A.: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/03/2024

Processo nº 11.126/2024-88 – MIRAMAR EMPREENDIMENTOS LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 10.200/2024-01 – MIRAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento

e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 10.654/2024-19 – ANDRE GONÇALVES FERNANDES: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 10.469/2024-99 – JARED DE LIRA DE ALMEIDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 11.610/2024-71 – HESA 225 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 11.614/2024-21 – HESA 226 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

CONVOCAÇÃO Nº 50 /2024 – SEDUC DE 6 DE MARÇO DE 2024

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca Elaine Kivits da Graça, registro 24.603-3, para em reunião com a Comissão Financeira e o Supervisor de Ensino da Unidade, entregar a Declaração da documentação da Associação de Pais e Mestres 2023, recibo de quitação de despesas com o contador, livro diário anual 2023, referente à APM da UME José Walter Sampaio Smolka.

Local: Secretaria de Educação (Seduc), Praça dos Andradas nº 27, Centro, 1º andar

Data: 14/3/2024 (quinta-feira)

Horário: 14h

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 14/2024 – SEDUC
DE 6 DE MARÇO DE 2024

Pelo presente Edital, convocamos os (as) interessados (as), abaixo relacionados (as), a entrarem em contato pelos telefones (13) 3211-1891, (13) 3211-1833 e (13) 99720-4083 a fim de marcar uma data para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, munidos de R.G., para tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 15h

Nº	Nome do Responsável
0184	BIANCA ALMEIDA RODRIGUES
0587	EDUARDA CRISTINA LIMA DOS SANTOS
0531	ERICA CRUZ DA SILVA
0704	FRANCE WILLIAM GONCALVES MARTINS DE SOUSA
0708	GISELE JESUS SANTOS DA SILVA
0646	JESSIKA NASCIMENTO DA SILVA (AL 2)
0367	JOSÉ SEVERINO CAMARA
0706	LARISSA TAYNA FLORENCIO DE LIMA HIMORO
0365	MARCELANDIA DA SILVA ALMEIDA
0709	MARIA ÉRIKA DA SILVA MATOS
0710	MARIA ÉRIKA DA SILVA SANTOS (AL 1)
0711	MARIA ÉRIKA DA SILVA SANTOS (AL 2)
0712	MARIA ÉRIKA DA SILVA SANTOS (AL 3)
0494	MARIA GORETE FRUTUOSO DA SILVA
0703	MARTO DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR
0705	PALOMA NASCIMENTO DE LUCENA
0707	PALOMA NASCIMENTO DE LUCENA (AL 1)
0183	ROQUE ARCANJO DA SILVA
0520	TAINARA APARECIDA LIMA CELESTINO
0693	TANIA ROSANA LIVRAMENTO SIMÕES (AC 1)

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO Nº 17/2024 - SEDUC
DE 01 DE MARÇO DE 2024
PUBLICADO NO D.O.S. DE 04/03/2024 P. 20/21

Onde se lê:

Núcleo	OSC	Processo	Nº de Alunos	
			Infantil	Fund.
Colégio Santista	Arcanjo Rafael	65.895/2023-15	0	550
Vila Nova	Arcanjo Rafael	65.895/2023-15	0	692
	TOTAL		150	10642

Leia-se:

Núcleo	OSC	Processo	Nº de Alunos	
			Infantil	Fund.
Colégio Santista	Arcanjo Rafael	65.895/2023-15	0	560
Vila Nova	Arcanjo Rafael	65.895/2023-15	0	657
TOTAL			150	10617

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01)INTERLIGAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM – LEMAM CONSTRUÇÕES – CANELEIRA

Data: 10/03/2024

Horário: 07h00 às 19h00

Interdição Total: Alameda Pref. José Gomes (ambos os sentidos) entre R. Torquato Dias e Praça Maria Mercedes Féa.

Rotas Alternativas:

- Sentido Zona Leste / Zona Noroeste: Av. Martins Fontes, Av. Nossa Senhora de Fátima;
- Sentido Zona Noroeste / Zona Leste: Av. Nossa Senhora de Fátima, Av. Martins Fontes.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

ATOS DA GERÊNCIA DE APOIO
OPERACIONAL

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACAS FTU6H44

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) ANDERSON FERREIRA HERNANDES, proprietário (a) do veículo de placas FTU6H44, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca NISSAN, modelo MARCH 1.6S, cor CINZA, que se encontra depositado no Pátio Municipal de Veículos, situado na AV. FRANCISCO FERREIRA CANTO, Nº 362, bairro CANELEIRA, sob pena de prosseguimento do processo de abandono, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores

informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 05 de Março de 2024

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES URBANOS

CONVOCAÇÃO SERVIÇO DE AUTOLOTAÇÃO

Convocamos a permissionária do serviço de Autolotação, conforme abaixo relacionado, a agendar horário no POUPATEMPO, Rua João Pessoa nº 246, para tratar de assuntos de vosso interesse.

Sr. Fábio dos Santos Silva- Alvará 15

O não atendimento a esta convocação, no prazo de 5 dias úteis, implicará na aplicação de penalidades conforme Decreto Nº 4738/75, que regulamenta o serviço.

Santos, 06 de Março de 2024.

EDSON ZACARIAS DE LIMA
GERENTE DE TRANSPORTES URBANOS



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 00.097/2024-10 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ME/EPP/COOP & REGIONALIZADO)

A Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, inscrita no CNPJ 58.197.948/0001-69, situada na Avenida Francisco Glicério nº 479 – Pompeia - Santos, CEP 11.065-403, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 10.222, de 20 de outubro de 2023 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por meio de tecnologia da informação, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA POR MEIO DE OUTSOURCING, SOB A MODALIDADE DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS PARA IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, conforme condições, exigências e descrição constante no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

PROGRAMAÇÃO:	MODO DE DISPUTA
Recebimento das propostas até: 22/03/2024 - Hora: 09:00h Abertura das propostas: 22/03/2024 – Hora: 09:10h Início da Disputa de Preços: 22/03/2024 – Hora: 11:00h	“Aberto”

Formalização de Consultas:

E-mail: comlic@capepsaude.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

Local: Endereço eletrônico www.bll.org.br

Santos, 06 de março de 2024.

CARLOS ALBERTO ARIAS M. ALVES
PREGOEIRO

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS

CONVOCAÇÃO

A Seção de Expediente, Recursos Humanos e Serviços Gerais convoca a Sra. LÍGIA FRANCISCA ANDRADE ARAÚJO PEREIRA, R.G. nº 65.XXX.XX9-0, classificada no concurso público 001/2022, do cargo de Contador, para comparecer nesta Seção, sito a Avenida Francisco Glicério, nº 479 - Departamento Administrativo e Financeiro – DEAFIN, no dia 07/03/2024, às 09h00, para tratar de assunto referente à contratação emergencial por prazo determinado, conforme a Portaria nº 003/2024 de 23 de fevereiro de 2024, publicada em 26 de fevereiro de 2024.

Santos, 06 de março de 2024.

FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS

NOTA EXPLICATIVA

Diante do não interesse, após a convocação, da candidata Sra. ALINE SILVA RITTER, R.G. nº 44.XXX.XX5-1, cargo Contador, do Concurso Público 001/2022 CAPEP-SAÚDE, sendo desclassificado para a Contratação Emergencial por prazo determinado - Portaria 003/2024 de 23 de fevereiro de 2024, publicada em 26 de fevereiro de 2024.

Santos, 06 de março de 2024.

FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS.



**PROCURADORIA
GERAL**

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.

Processo n.º 011246/2024-30
ELENIR LIMA DA SILVA – IDA's anuladas.

**PATRÍCIA C. M. RODRIGUES MAGALHÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.

Processo n.º 010590/2024-20
SILVANIA DO SOCORRO ALMEIDA – IDA's anuladas.

**PATRÍCIA C. M. RODRIGUES MAGALHÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL**

EDITAL de Citação de MARCELO LIMA PERON (CPF nº 118.997.028-73), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 1516524-05.2016.8.26.0562, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra MARCELO LIMA PERON, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica MARCELO LIMA PERON (CPF nº 118.997.028-73), citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à Multas Obras, ano base de 2012 e exercício de 2016 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 49942/2016, Execução Fiscal nº 1516524-05.2016.8.26.0562, valor R\$ 8.070,80, em MARÇO de 2024, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DO MORRO DA NOVA CINTRA

EDITAL PARA ASSEMBLEIA GERAL

Convocamos os associados quites com suas obrigações para a Assembleia Geral Ordinária da SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DO MORRO DA NOVA CINTRA a ser realizada dia 31 do mês de março do ano de 2024, às 10:00 horas, à Av. Santista nº 1308, em Santos/SP, com a seguinte Ordem do Dia:-

1. Composição da mesa;
2. Leitura do Edital de Convocação;
3. Leitura da Ata da Assembleia Anterior;
4. Apresentação do Relatório Anual da Diretoria Executiva;
5. Apresentação do Balanço Financeiro do exercício anterior;
6. Apresentação das chapas concorrentes;
7. Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
8. Apuração dos votos;
9. Posse dos membros eleitos.

A inscrição para as chapas concorrentes será feita do dia 07 ao dia 15 do mês de março do ano de 2024, na sede do COMEB - Conselho Municipal de Entidades de Bairros de Santos, à rua General Câmara nº 05, 14º andar, em Santos/SP, das 9:00 às 14:00 horas.

Santos, 02 de março de 2024

MARCIA SOFIA CARVALHO DE AZEVEDO BARROS
PRESIDENTE

PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Acha-se aberto na PRODESAN, o Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Processo n.º 127/2024 cujo objeto é a compra de 300.000 (trezentos mil) litros de óleo biodiesel B S500, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I -Termo de Referência, do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 19/03/2024, às 9h e a disputa de lances ocorrerá no dia 19/03/2024 às 10h.

O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº 1040097, que poderá também ser acessado pelo Portal da Prodesan – www.prodesan.com.br - na aba “Licitações”.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone (13) 3229-8000 ramal 182, e/ou e-mail: licitacao@prodesan.com.br.

Santos, 06 de março de 2024.

MARY CHRISTINE DA SILVA SANTOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DELIC

CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA E DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL - CMPDCNPIR

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e de Promoção de Igualdade Racial - CMPDCNPIR convoca os seus representantes e convida a sociedade para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 11 de março de 2024 (segunda-feira), no Centro de Capacitação Prof. Darcy Ribeiro - Rua São Paulo, 40 - Vila Mathias, às 18h30 em primeira chamada, com o quórum de maioria absoluta dos conselheiros ou, em segunda chamada, realizada após 30 (trinta) minutos da primeira.

PAUTA:

1. Abertura;
 2. Leitura, discussão e aprovação da ata da AGO realizada em 19/02/2024;
 3. Apresentação do expediente, comunicações e deliberações sobre a Ordem do dia;
 4. Relatos da COPIRE;
 5. Participação do Conselho na Pré Conferência da Saúde em 27/02/2024;
 6. Comissão Provisória de Planejamento: explanação das ações planejadas e votação da Plenária;
 7. Comissão Temática Provisória Direitos Humanos e Segurança Pública: relato das atividades da Comissão, ações planejadas e votação da Plenária;
 8. Informes, moções e assuntos gerais.
- Santos, 06 de março de 2024.

MARY FRANCISCA DO CARENO
PRESIDENTE DO CMPDCNPIR

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – CMJ/SANTOS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024 – CMJ

DISPÕE SOBRE O PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS – FMJ/SANTOS, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.517/2019, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.285/2023.

O Conselho Municipal da Juventude – CMJ/Santos, criado pela Lei n. 2.644 de 28 de setembro de 2009, alterada pelas Leis Municipais n. 2.715/2010, 3.476/2018, 3.646/2019, órgão deliberativo, normativo e fiscalizador das ações governamentais e não-governamentais relativas à população jovem do Município de Santos, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

Os direitos, princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE, instituídos pela Lei Federal n. 12.852, de 5 de agosto de 2013;

As propostas da 4ª Conferência Municipal da Juventude e a 4ª Conferência Nacional da Juventude, ambas realizadas em 2023;

O Conselho Municipal da Juventude, na qualidade de conselho de política pública, criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas (art. 2º, inciso IX da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014);

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA DISPOSIÇÃO INICIAL E GERAL

Art. 1º Esta Resolução disciplina a destinação; os agentes de promotores de direitos; a seleção de propostas de execução de ações e projetos; instrumentos e execução de ajuste com repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal da Juventude – FMJ/Santos, criado pela Lei Municipal nº 3.517/2019, alterada pela Lei Municipal nº 4.285/2023.

CAPÍTULO II DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

SEÇÃO I DA DESTINAÇÃO

Art. 2º Os recursos do Fundo Municipal da Juventude serão aplicados em ações, projetos ou serviços de organizações governamentais e não governamentais, desde que atendam os preceitos do Estatuto da Juventude, instituído pela Lei Federal n. 12.852/2013, e estejam em conformidade com as leis, decretos e resoluções normativas que regem a política para a população jovem.

Seção II

Dos conteúdos prioritários dos eixos de destinação

Art. 3º Definem-se como prioridades para destinação de recursos financeiros os eixos abaixo descritos, de forma a atender as principais necessidades observadas no processo de consolidação dos direitos da população jovem no município de Santos:

I - Direitos fundamentais e sociais na construção e efetivação das Políticas Públicas:

- a) Ações que reafirmem o direito à cidadania, à participação social e política;
- b) Ações que visem garantir o direito à saúde e à qualidade de vida do jovem, considerando suas especificidades na dimensão da prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde;
- c) Ações de lazer, esporte e atividades físicas que priorizem o jovem em situação de risco pessoal e social e estimulem sua participação na sociedade;
- d) Ações culturais que incentivem o desenvolvimento criativo da população jovem;
- e) Campanhas informativas sobre direitos e serviços prestados no município;
- f) Fortalecer os vínculos comunitários e familiares;
- g) Ações que valorizem e promovam a participação social e política, estimulando a livre expressão, a produção de conteúdo, individual e colaborativo e o acesso às tecnologias de informação e comunicação;
- h) Ações que promovam a conscientização e desenvolvimento da sustentabilidade;

II – Educação e Profissionalização:

- a) Ações que promovam a autonomia, profissionalização e emancipação dos jovens;
- b) Ações que busquem impedir a evasão escolar;
- c) Ações de apoio a inclusão produtiva, economia criativa e educação financeira;
- d) Acesso do jovem às diferentes formas de saber, incluindo acesso e conhecimento de novas tecnologias e apoiando o direito à profissionalização, ao trabalho e à renda.

III - Enfrentamento da violação dos Direitos da Juventude:

- a) Campanhas de prevenção e incentivo a denúncia de violência e abusos contra os jovens;
- b) Atendimento aos jovens vítimas de violências e em situação de risco;
- c) Construir respostas intersetoriais que proponham soluções interdisciplinares ao enfrentamento das violências contra o jovem.

IV – O Conselho Municipal da Juventude:

- a) Capacitação permanente dos Conselheiros e da equipe técnica e administrativa do Conselho Municipal da Juventude de Santos;
- b) Campanhas informativas sobre o papel do Conselho Municipal da Juventude, incentivo a participação popular nos espaços deliberativos de políticas públicas e leis, bem como para divulgação do Fundo Municipal da Juventude;
- c) Efetivar a divulgação do Estatuto da Juventude como instrumento normativo de direitos.

SEÇÃO III DAS VEDAÇÕES À DESTINAÇÃO

Art. 4º São vedadas as seguintes destinações aos recursos do Fundo Municipal da Juventude – FMJ/ Santos:

- I - pessoal permanente da entidade parceira;
- II - investimento em aquisição, construção, reforma, manutenção ou aluguel de imóveis públicos ou privados;
- III - pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;

IV - festividades, comemorações e coquetéis, exceto se destinado a evento de interesse do Conselho e aprovado em Assembleia;

V - gastos exclusivamente de responsabilidade da organização parceira;

VI - alimentação, exceto se necessária, em eventos de interesse do Conselho Municipal da Juventude, previamente aprovado em Assembleia e observando-se os critérios de razoabilidade;

VII - transferências de recursos para clubes de servir, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;

VIII - pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de termos, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, ressalvadas as situações autorizadas por legislação específica;

IX - pagamento de diárias e passagens a servidores públicos da ativa por intermédio de termos, acordos, ajustes ou outros instrumentos firmados com entidade de direito privado com órgãos ou entidades de direito público, exceto em eventos de interesse do Conselho Municipal da Juventude e previamente aprovado em Assembleia;

X - remuneração, por serviços prestados, aos dirigentes ou servidores/empregados da Entidade Parceira;

XI - estagiários, se constatada a contratação como mão-de-obra indireta que não guarde estrita vinculação com o projeto;

XII - bolsas de qualquer natureza visando o custeio de curso, graduação, mestrado, doutorado ou equivalentes;

XIII - obrigações trabalhistas e previdenciárias de responsabilidade de contratantes de serviços de terceiros;

XIV - capacitação dos empregados/servidores da própria organização parceira, salvo aquela diretamente ligada a execução do objeto da parceria;

XV - bens ou serviços que sejam ofertados, direta ou indiretamente, pela administração pública; já custeado, ordinariamente, pelo Orçamento ou sejam de sua responsabilidade legal institucional;

XVI - outras despesas não autorizadas pela legislação vigente.

CAPÍTULO III DOS AGENTES DE PROMOÇÃO DE DIREITOS

Art. 5º São considerados agentes de promoção de Direitos da Juventude:

I – Poder Público:

Administração Pública Municipal Direta com sua estrutura organizacional;

Administração Pública Municipal Indireta constituída por autarquias e fundações;

II – Sociedade Civil:

a) Os direitos, princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE, instituídos pela Lei Federal n. 12.852, de 5 de agosto de 2013;

b) As propostas da 4ª Conferência Municipal da Juventude e a 4ª Conferência Nacional da Juventude, ambas realizadas em 2023;

c) O Conselho Municipal da Juventude, na qualidade de conselho de política pública, criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas (art. 2º, inciso IX da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014);

Parágrafo Único: As entidades mencionadas no inciso II para serem consideradas agentes de promoção de direitos da população jovem, deverão:

I – estar devidamente constituídas conforme o seu respectivo marco legal;

II – apresentar em seu estatuto social adequação aos eixos elencados no art. 3º;

III – não estar impedidas de participar de processos licitatórios.

CAPÍTULO IV

DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS E PROGRAMAS

SEÇÃO I

DO FLUXO PROCEDIMENTAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

Art. 6º O fluxo procedimental de seleção de propostas será:

I – para as do Poder Público, pelo processo administrativo comum e pelas demais normas estabelecidas pelo Conselho Municipal da Juventude, com publicação no Diário Oficial do Município, com elementos à verossimilhança de um Edital de Chamamento;

II – para as da sociedade Civil, pelo procedimento ditado pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto Municipal nº 7.585, de 10 e novembro de 2016;

Art. 7º Qualquer edital deverá ser publicado com aprovação, por resolução, do plenário do Conselho Municipal da Juventude.

Parágrafo Único: Com a autorização por simples deliberação do Plenário do Conselho, a diretoria executiva poderá, independente de novas consultas, iniciar e impulsionar processo administrativo para materialização da respectiva minuta e todas as providências de natureza financeira e jurídica.

Art. 8º O montante de recursos financeiros disponíveis aos projetos da Administração Pública não poderá ultrapassar o valor referente a metade destinada, por ano civil, às organizações da sociedade civil.

Art. 9º O término do fluxo de seleção frutífero de propostas não obriga o Conselho Municipal da Juventude a efetivar ao Poder Público ou a celebrar parceria com entidade da sociedade civil, a transferência de recursos financeiros com quaisquer dos proponentes, gerando a estes apenas mera expectativa de direito, ainda sujeita à análise de oportunidade e conveniência do Conselho Municipal da Juventude.

Art. 10 O repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal da Juventude para ações e projetos, terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por mais 2 (dois) iguais períodos sucessivos.

§ 1º As ações e projetos serão analisados intrinsecamente, não se confundindo com a entidade executora ou o plano de trabalho.

§ 2º A prorrogação dependerá de aprovação prévia do plenário do Conselho Municipal da Juventude.

Art. 11 A seleção de propostas de ações e projetos a serem custeados com repasse financeiro do Fundo Municipal da Juventude oriundo do Poder Público, respeitará, com as adaptações necessárias, os artigos 2º a 6º, 10 a 15; 22; 45; 48 a 50 e 58 a 72 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e disposições correlatas do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016; Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais atos normativos atinentes à administração financeira do Poder Público.

Art. 12. Na resolução de aprovação de que trará o artigo 7º desta normativa, o Conselho Municipal da Juventude constituirá a comissão de seleção de propostas, da qual, obrigatoriamente, deverá participar o Presidente do Conselho e, ao menos, mais 03 (três) Conselheiros, devendo o nome de todos estar devidamente indicado na referida Resolução.

SEÇÃO III

DO REGIME APLICÁVEL À SELEÇÃO DE PROPOSTAS ORIUNDAS DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 13 A seleção de propostas de ações e projetos a serem custeados com repasse financeiro do Fundo Municipal da Juventude respeitará os preceitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016; Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais atos normativos atinentes a administração financeira do Poder Público.

Art. 14. Ao término do fluxo de seleção frutífera caberá ao Conselho Municipal da Juventude, e após análise da correção do trâmite editalício, nos termos do parágrafo único do artigo 16 da Lei Federal nº 13.019/2014, mediante resolução, apresentar as propostas vencedoras para celebração do termo de colaboração à Administração Pública.

Art. 15. Na resolução de aprovação de que trará o artigo 7º desta normativa, o Conselho Municipal da

Juventude constituirá a comissão de seleção de propostas, da qual, obrigatoriamente, deverá participar o Presidente do Conselho e, ao menos, mais 03 (três) Conselheiros, entre os quais pelo menos um deverá ser servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, devendo o nome de todos estar devidamente indicado na referida Resolução.

§1º A aprovação seguirá para posterior e necessária baixa de portaria pela Secretaria Municipal competente, conforme “caput” do artigo 13 do Decreto Municipal nº 7.585/2016.

§2º Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.

§ 3º Configurado o impedimento previsto no § 2º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sem prejuízo de reconhecimento de nulidade eventual praticado pelo integrante impedido.

§ 4º Deverá ser obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

§ 5º A eventual homologação da proposta não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria, mas apenas mera expectativa de direito, ainda sujeita à análise de oportunidade e conveniência do Conselho Municipal da Juventude.

CAPÍTULO V DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PROJETOS

Art. 16 O monitoramento e avaliação da execução de Plano de Trabalho com destinação de recursos financeiros do Fundo Municipal da Juventude serão desenvolvidas pelo Plenário do Conselho Municipal da Juventude.

Parágrafo Único: Poderá ser criada comissão específica para o monitoramento e avaliação das ações, o que se dará por Resolução aprovada em Plenário.

Art. 17 A entidade que fizer uso dos recursos financeiros do Fundo Municipal da Juventude deverá prestar contas anualmente acerca das despesas realizadas através de recursos do Fundo, cujo relatório deverá obrigatoriamente conter o arquivo preenchido de Relação de Despesas (ANEXO 1), conforme Portaria SEGOV 24/2021.

Art. 18 Todas as ações financiadas com uso do Fundo Municipal da Juventude deverão constar, obrigatoriamente, em todo material de divulgação o seguinte: “este projeto é financiado com recursos do Fundo Municipal da Juventude de Santos”, além do logotipo do Conselho Municipal da Juventude.

CAPÍTULO VI DA UTILIZAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Art. 19 O bem servível adquirido com recursos do Fundo Municipal da Juventude permanecerá com a Organização da Sociedade Civil (OSC) ou Órgão da Administração enquanto o serviço ao qual foi destinado perdure, sendo de responsabilidade da detentora do bem o encaminhamento de relatório anual de utilização do bem contendo a descrição do estado de uso do mesmo.

Parágrafo Único: A manifestação de interesse na continuidade de uso do bem após o término do objeto pactuado deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal da Juventude, pelo menos 60 (sessenta) dias antes do encerramento das atividades do projeto, através de Plano de Destinação de Bens Permanentes (ANEXO 2) dispendo de forma fundamentada como se dará a utilização do mesmo, o qual será objeto de apreciação em Assembleia.

Art. 20 No caso em que o bem seja devolvido pelas Organizações da Sociedade Civil ou pelos órgãos do Poder Executivo ao término do objeto pactuado, esse deverá ter sua utilização encaminhada para entidades interessadas e que se amoldem aos objetivos do Conselho Municipal da Juventude, conforme artigo 3º dessa Resolução, cuja permissão perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

§1º. Para concorrer a utilização do bem deverá ser apresentado Plano de Destinação de Bens Permanentes (ANEXO 2), em Assembleia Geral para apreciação e deliberação do Conselho Municipal da Juventude.

§2º. Havendo mais de um concorrente dar-se-á prioridade aqueles que mais se amoldem aos objetivos previstos no artigo 3º, cuja deliberação será incluída na pauta da Assembleia Geral subsequente.

§3º. A partir da permissão de uso, as Organizações da Sociedade Civil – OSC e os órgãos do Poder Executivo deverão apresentar anualmente Plano de Destinação de Bens Permanentes (ANEXO 2), com no mínimo 60 (sessenta) dias antes de expirada a permissão, para nova análise e deliberação da Assembleia para manutenção dos bens em sua guarda, sob pena de revogação da permissão.

§4º. Não havendo interesse pelo bem, ou este sendo totalmente depreciado ou inservível por uso ou caso fortuito e/ou força maior, este deverá ser imediatamente entregue para o departamento referenciado pela Secretaria ao qual o Conselho Municipal da Juventude esteja atualmente vinculado, podendo ser vendido e a receita auferida depositada no Fundo Municipal da Juventude – FMJ/Santos.

Art. 21 Em caso de furto, roubo ou qualquer outro sinistro envolvendo o bem adquirido, o detentor do uso deverá registrar o respectivo boletim de ocorrência e apresentá-lo em até 5 dias úteis, ao Conselho Municipal da Juventude, anexando-o, também no relatório de execução do projeto, sem prejuízo de prestar, em Assembleia, os demais esclarecimentos necessários.

Art. 22 O detentor do uso do bem responderá diretamente pelos danos que a sua eventual utilização ou manuseio inadequado causar ao próprio bem ou a terceiros.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 Caberá a diretoria executiva:

I - por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, solicitar providências junto a Administração Pública, para devolução ao Fundo Municipal da Juventude:

- a) dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas;
- b) bens remanescentes.

Parágrafo único. O prazo para a devolução será improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

Art. 24 A diretoria executiva deverá propugnar contra:

I - a qualquer tratativa de emenda parlamentar ou doação ao Fundo Municipal da Juventude que tenha destinação de repasse financeiro a determinada entidade, projeto ou Plano de Trabalho;

II - a dispensa e a inexigibilidade do edital do chamamento, com repasse financeiro do Fundo Municipal da Juventude, sem prévia aprovação do Conselho Municipal da Juventude;

III – instauração de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, com previsão de repasse financeiro do Fundo Municipal da Juventude, sem prévia aprovação do Conselho Municipal da Juventude.

Art. 25 Os casos omissos e as situações não previstas na presente Resolução Normativa serão dirimidos pelo plenário do Conselho Municipal da Juventude e publicados em Resolução.

Art. 26 São revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 27 Essa Resolução Normativa foi aprovada em Assembleia Geral Ordinária no dia 05 de março de 2024, entrando em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Santos, 06 de março de 2024.

LEONARDO BARBOSA DELFINO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

ANEXO 1 – MODELO RELAÇÃO DE DESPESAS CONFORME PORTARIA SEGOV 24/2021.

RELAÇÃO DAS DESPESAS (1)

DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (2)	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR (R\$)

Subtotal_____				R\$

Subtotal _____				R\$

Subtotal _____				R\$

TOTAL_____				R\$
------------	--	--	--	-----

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

LOCAL e DATA:
DIRIGENTE: (nome, cargo e assinatura)
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: (nomes e assinatura)

- (1) No rol das despesas incluir também os gastos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.
- (2) Notas Fiscais e recibos – todos carimbados com a indicação da fonte dos recursos.

IDENTIFICAÇÃO
NOME PROJETO: _____
ENTIDADE: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: () _____
E-MAIL: _____
RESPONSÁVEL: _____
TELEFONE: () _____
E-MAIL: _____
APRESENTAÇÃO
(Resumo do Projeto)
BEM SOLICITADO
(Especificar qual bem está sendo solicitado)
OBJETIVO DA SOLICITAÇÃO

(Apontar como vai ser utilizado o material solicitado)
STATUS DO PROJETO
(Se a solicitação é para continuidade ou início de um projeto)
PÚBLICO-ALVO
(Delimitar faixa etária de atendimento)
DURAÇÃO
(Apontar duração do projeto)
CONDIÇÃO DOS BENS
(Descrever o estado do bem)

ANEXO 2 - PLANO DE DESTINAÇÃO DE BENS PERMANENTES.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMAD

CONVOCAÇÃO 4ª AGO COMAD SANTOS

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD convoca os seus representantes e convida os demais interessados para participarem da 4ª Assembleia Geral Ordinária – Gestão 2023/2025, a ser realizada de forma presencial, dia 11/03/2024 (2ªfeira), às 08h30, no 5º andar do Paço Municipal - Praça Mauá s/nº – Centro/Santos.

- Pauta:
- 08:30- Reunião das Câmaras.
 - 09:30- Assembleia Geral
 - 1. Leitura e aprovação das atas das assembleias anteriores;
 - 2. Aprovação do regimento interno;
 - 3. Planejamento de ações e gastos;
 - 4. Representações para aproximação CMAS e CMDCA;
 - 5. Relatos da Câmara de Planejamento, Legislação, Comunicação;
 - 6. Relatos da Diretoria Executiva;
 - 7. Planejamento 2024;
 - 8. Assuntos Gerais.
- Santos, 06 de março de 2024.

TAMIRIS BRAGA NATAL
PRESIDENTE DO COMAD

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

PORTARIA N.º 06/2024-FUPES
DE 06 DE MARÇO DE 2024

TRANSFERE RECURSOS ENTRE DOTAÇÕES, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 17.780,00(DEZESETE MIL, SE-
TECENTOS E OITENTA REAIS), AUTORIZADO PELO PELO ARTIGO 6º , INCISO I, DA LEI N.º 4.446, DE 28
DE DEZEMBRO DE 2023.

FREDERICO LUIZ MONTEIRO, Diretor Presidente da Fundação Pró-Esporte de Santos, usando das atri-
buições legais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1.º Fica transferido na Diretoria Administrativo-Financeira da Fundação Pró-Esporte de Santos,
recursos de forma a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

(010) 3.3.90.30.00.27.811.0094.2401 (Fonte 01)	
Material de Consumo	
Manutenção das Unidades Operacionais.....	R\$ 17.780,00

Artigo 2.º Para atendimento do artigo 1.º serão utilizados recursos oriundos da anulação da dotação
orçamentária a seguir:

(019) 4.4.90.39.00.27.811.0094.3035 (Fonte 01)	
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Manutenção das Unidades Operacionais.....	R\$ 17.780,00

Total:.....	R\$ 17.780,00
-------------	---------------

Registre-se e publique-se.
Santos, 06 de março de 2024

FREDERICO LUIZ MONTEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

PORTARIA Nº 002/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024 REGULAMENTAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DA FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

Artigo 1º. Este regulamento estabelece as diretrizes para a utilização do auditório da **Fundação Parque Tecnológico de Santos**, localizado no 5º andar da sede desta Fundação, com capacidade para acomodar até 130 pessoas.

Artigo 2º. O auditório da Fundação Parque Tecnológico de Santos poderá ser utilizado para a realização de eventos, tais como: palestras, congressos, conferências, seminários e demais eventos socioculturais, técnico ou outras atividades correlatas, promovidos por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, desde que se adequem às instalações e não sejam incompatíveis com a utilização de um bem público, dando-se preferência àquelas relacionadas às ênfases do parque tecnológico.

Artigo 3º. A FPTS reserva-se ao direito de prioridade sobre o agendamento de utilização do Auditório para realização de atividades próprias.

Artigo 4º. O organizador do evento deverá enviar a solicitação de pré-reserva do auditório com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data do evento através de formulário eletrônico disponibilizado no site oficial da FPTS (fpts.org.br/auditorio) ou, na indisponibilidade deste, através de e-mail (agenda@fpts.org.br) contendo as informações solicitadas no Anexo I desta portaria.

- a) A análise da solicitação será realizada em até 5 dias úteis a partir do recebimento do formulário. (Anexo I – Formulário de Reserva do Auditório);
- b) A aprovação da solicitação dependerá do pagamento de taxa de utilização, da disponibilidade da agenda do Auditório e da cronologia das demandas. Caso aprovada a solicitação, os usuários receberão e-mail com a confirmação da reserva, as



instruções para pagamento da taxa de utilização, se aplicável, e outras instruções importantes quanto ao uso do espaço;

- c) A taxa de utilização do auditório corresponderá a 30% do valor do salário-mínimo vigente no Estado de São Paulo à ocasião do pagamento. O pagamento deverá ser efetuado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data do evento, mediante depósito bancário ou Pix, conforme instruções fornecidas pela Fundação Parque Tecnológico de Santos. O não pagamento dentro deste prazo implicará no cancelamento da reserva. A não realização do evento na data reservada não ensejará a devolução da taxa de utilização ou qualquer tipo de valor a título indenizatório;
- d) Fica estabelecido que eventos promovidos pela municipalidade ou dos quais a FPTS figure como organizadora ou apoiadora estarão dispensados do pagamento da taxa de utilização do auditório, bem como os usufrutuários dos benefícios concedidos pela FPTS através de suas modalidades associativas, como a Incubadora de Empresas, até o limite de suas respectivas cotas;
- e) Em caso de concorrência entre eventos, verificando-se pedidos simultâneos para as datas coincidentes, terá precedência aquele que solicitou a reserva primeiro;
- f) Solicitações feitas fora dos prazos previstos neste artigo poderão ser desconsideradas em função da disponibilidade dos recursos humanos e técnicos necessários à realização do evento;
- g) O funcionamento do Auditório é de segunda a sexta-feira das 09 às 18 horas;
- h) O agendamento excepcional para eventos fora dos períodos e dias aqui estabelecidos passará por previa avaliação e



autorização da Direção da FPTS ou pessoa com competência delegada;

- i) A programação deverá iniciar e terminar nos horários previstos e informados no momento da reserva.

Artigo 5º. Eventuais indicações prestadas in loco ou por via telefônica, acerca da disponibilidade de datas para a utilização do Auditório não constituirão, por si só, uma garantia da respectiva reserva. Somente com a notificação da autorização de utilização prevista ficará oficializada a reserva do Auditório.

Artigo 6º. O auditório será disponibilizado com infraestrutura de áudio e vídeo, incluindo equipamentos de projeção, som e iluminação, discriminados no termo de responsabilidade. (Anexo II – Termo de Responsabilidade).

- a) O organizador do evento é responsável pela operação e utilização adequada de todos os equipamentos disponibilizados, podendo responder, inclusive, por eventuais perdas e danos constatadas após o evento;
- b) O organizador do evento deve indicar um responsável técnico pela operacionalização dos equipamentos de áudio e vídeo, que deverá estar presente durante todo o evento e coordenar as necessidades técnicas;
- c) A FPTS não se responsabiliza por falhas técnicas que possam ocorrer durante a realização do evento, cabendo ao organizador do evento a realização de todos os testes a antecedência adequada, bem como a disponibilização de equipamentos e/ou materiais sobressalentes que julgar necessários.

Artigo 7º. O auditório possui uma área para refeições anexa, que poderá ser utilizada para pausas e refeições durante o evento. A organização do evento é responsável por providenciar a estrutura do refeitório, incluindo mesas, cadeiras, alimentos e bebidas, se necessário.



- a) Os alimentos e bebidas servidos deverão ser discriminados no momento de pedido de reserva, estando sujeitos à aprovação.
- b) É vedada a utilização de fritadeira, churrasqueira e similares nas áreas de refeitório e *rooftop*.

Artigo 8º. A utilização da área externa descoberta (*rooftop*) está sujeita a autorização prévia da Fundação Parque Tecnológico de Santos e deve estar em conformidade com as normas de segurança estabelecidas.

- a) A utilização da área externa deverá observar a capacidade máxima de utilização do auditório;
- b) Pessoas menores de idade estão proibidas de frequentar a área do *rooftop* sem o acompanhamento de responsável.

Artigo 9º. São vedadas, ainda, nas áreas do auditório, refeitório e *rooftop*:

- a) Reuniões político-partidárias;
- b) Culto religioso;
- c) Iniciativas que, pelas suas características, possam colocar em perigo a segurança do espaço, dos seus equipamentos e do público;
- d) Iniciativas que apelem ao desrespeito dos valores constitucionais, nomeadamente no âmbito dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.

Artigo 10. É de responsabilidade do organizador do evento garantir a limpeza e conservação do auditório, refeitório e *rooftop* após a realização do evento. Qualquer dano causado durante o evento será de responsabilidade do organizador.

- a) Todo e qualquer material ou equipamento trazido para o Auditório pelos organizadores ou participantes do evento ficará



sob a responsabilidade destes, bem como sua utilização ou guarda. A FPTS, sob nenhuma hipótese, se responsabiliza por perdas ou danos desses materiais, os quais deverão ser retirados até o horário acordado no ato da confirmação da reserva;

- b) A FPTS não disponibiliza pessoal para transporte de qualquer material e/ou equipamentos para o evento.
- c) A não retirada dos materiais utilizados no auditório no horário acordado, implicará em multa fixada em 50% do valor investido para utilização do Auditório.

Artigo 11. A Fundação Parque Tecnológico de Santos se reserva ao direito de recusar qualquer solicitação de utilização do auditório que não esteja em conformidade com este regulamento.

Parágrafo único: No caso de duas ou mais reservas canceladas, consecutivamente, pelo mesmo solicitante, implicará na impossibilidade de apresentar novas solicitações.

Artigo 12: O Auditório não disponibiliza segurança pessoal e patrimonial ou brigadistas. Cabe ao organizador do evento contratar estes serviços, quando aplicável, conforme legislação vigente.

Artigo 13: Não é permitido obstruir o hall de entrada e os corredores com quaisquer mobiliários.

Artigo 14. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 15. Esta portaria poderá ser revisada e atualizada conforme necessário pela Fundação Parque Tecnológico de Santos.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RESERVA DO AUDITÓRIO



Por favor, preencha o formulário abaixo para solicitar a reserva do auditório da Fundação Parque Tecnológico de Santos:

1. Informações do Solicitante:

Nome da Organização/Responsável pelo Evento:

CPF/CNPJ: _____ Endereço: _____

_____ Email: _____

Telefone: _____

2. Detalhes do Evento:

- Nome do Evento:
- Data do Evento:
- Horário de Início e Término:
- Número Estimado de Participantes:
- Breve Descrição do Evento:

3. Requisitos Técnicos:

Utilizará microfone e projeto? Sim () Não ()

Pessoa Responsável pelos Serviços de Técnico de Som/Vídeo: Nome _____
CPF _____

Email: _____ Telefone: _____

4. Refeitório:

Deseja utilizar a área para refeições anexa? Sim () Não ()

Se sim, detalhe as necessidades de estrutura: _____



Discrimine a alimentação e Bebida a serem fornecidos aos participantes: _____

5. Rooftop:

Deseja utilizar o rooftop aberto? Sim () Não ()

Se sim, para quais atividades será utilizado? _____

Haverá menores de idade no evento? Sim () Não ()

Se sim, organizador deverá entregar à administração do Parque Tecnológico de Santos, em até 3 dias úteis antes do evento, a indicação, por escrito, do responsável legal, contendo:

Nome _____ CPF _____
Email: _____ Telefone: _____

6. Observações Adicionais:

Adicione quaisquer outras informações relevantes ou solicitações especiais aqui:

Ao enviar este formulário, você concorda em cumprir todas as disposições do regulamento para a utilização do auditório da Fundação Parque Tecnológico de Santos. A análise da solicitação será realizada em até 5 dias úteis após o recebimento.

Por favor, envie este formulário preenchido para o e-mail: agenda@fpts.org.br.

Agradecemos o seu interesse em utilizar nosso auditório. Entraremos em contato assim que possível para confirmar a disponibilidade e os detalhes da reserva.

ANEXO II



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, [Nome do Organizador do Evento], portador do CPF [CPF do Organizador], doravante denominado Solicitante, em concordância com a Fundação Parque Tecnológico de Santos, doravante denominada FPTS, firmamos este Termo de Responsabilidade para utilização do auditório, rooftop e refeitório, conforme descrito abaixo:

1. Utilização do Auditório:

1.1. O Solicitante concorda em utilizar o auditório da FPTS de acordo com as diretrizes estabelecidas no regulamento interno.

1.2. O Solicitante será o único responsável pela organização do evento e pela operação adequada de todos os equipamentos de áudio e vídeo disponíveis no auditório.

1.3. O Solicitante concorda em arcar com quaisquer danos causados ao auditório durante a realização do evento.

2. Utilização do Rooftop:

2.1. Caso o Solicitante deseje utilizar o *rooftop* aberto, deverá fazê-lo por meio do formulário de pedido de reserva e cumprir todas as normas brasileiras de segurança estabelecidas.

2.2. O Solicitante será o único responsável por qualquer dano ou acidente que ocorra no *rooftop* durante o evento.

3. Utilização do Refeitório:

3.1. O Solicitante concorda em utilizar a área para refeições anexa ao auditório de acordo com as disposições estabelecidas pela FPTS.

3.2. O Solicitante será o único responsável pela organização da estrutura do refeitório, bem como pelo fornecimento de alimentos e bebidas aos participantes do evento.

4. Limpeza e Conservação:



4.1. O Solicitante concorda em garantir a limpeza e conservação adequadas do auditório, *rooftop* e refeitório após a realização do evento.

4.2. O Solicitante será responsável por quaisquer danos ou sujeira deixados nestes espaços após o evento.

5. Responsabilidade sobre Equipamentos:

5.1. O Solicitante reconhece que os seguintes bens estão sob sua responsabilidade durante o evento no auditório da FPTS:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Projetores	2
Microfones Bastão	2
Microfone de Lapela	1
Receptores de Microfone	2
Computador	1
Monitores	2
Mesa de Som	1
Amplificadores	2
Caixas de Som	8
Controle de Ar-condicionado	1
Controle dos Projetores	1
Passador de Slides	1

5.2. O Solicitante concorda em devolver todos os equipamentos em perfeito estado de funcionamento após o término do evento. Quaisquer danos ou perdas serão de responsabilidade do Solicitante.

6. Responsabilidade Legal:

6.1. O Solicitante reconhece que qualquer violação deste Termo de Responsabilidade pode resultar em ações legais por parte da FPTS.

6.2. O Solicitante concorda em indenizar a FPTS por quaisquer danos ou prejuízos causados durante a utilização do auditório, *rooftop* e refeitório.



Este Termo de Responsabilidade entra em vigor a partir da data de assinatura e será válido para o evento a ser realizado no [data do evento].

Local: [Local de Assinatura]

Data: [Data de Assinatura]

Assinatura do Responsável

Nome do Responsável

Assinatura da Fundação Parque Tecnológico de Santos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 06 de março de 2024.

EDUARDO HOMEM DE BITTENCOURT HYPPOLITO
DIRETOR PRESIDENTE

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA – 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 07 DE MARÇO DE 2024 - 16 HORAS

1. PROCESSO Nº 1626/2023 2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 91/2023

Altera o requisito de ingresso do cargo de Técnico de Contabilidade e o Anexo I da Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Estatutários do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

2. PROCESSO Nº 218/2024 2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2024

Dispõe sobre a organização da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santos, e dá outras providências.

3. PROCESSO Nº 1466/2022 1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 346/2022

Institui o "Atlas para Promoção da Igualdade Racial em Santos", contendo dados relativos à condição da população negra no Município de Santos e assegura a divulgação e o acesso às informações contidas neste instrumento.

4. PROCESSO Nº 722/2020 1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade, no âmbito do Município de Santos, do plantio de árvore como medida de compensação para o impacto gerado por novas edificações e dá outras providências.

5. PROCESSO Nº 662/2023 1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2023

Acrescenta o artigo 300-C à Lei Complementar nº 3.531, de 16 de abril de 1968, Código de Posturas do Município de Santos, e dá outras providências.

6. PROCESSO Nº 1191/2022 1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 284/2022

Institui o Programa de Inteligência Emocional – Fortalecendo a Saúde Mental, dos Profissionais Lotados na Secretaria de Educação e das Crianças e Adolescentes Matriculados na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

7. PROCESSO Nº 699/2023 1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 101/2023

Cria a Casa de Apoio ao Terceiro Setor no Município de Santos.

8. PROCESSO Nº 1543/2022 DISCUSSÃO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI Nº 356/2022

Institui sessões de cinema sensorialmente adaptadas para pessoas com deficiência na cidade de Santos e dá outras providências.

9. PROCESSO Nº 247/2023 DISCUSSÃO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI Nº 23/2023

Institui o Programa Bueiro Ecológico e dá outras providências.

10. PROCESSO Nº 650/2023 DISCUSSÃO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI Nº 70/2023

Autoriza o Poder Executivo a celebrar o uso de naming rights (direito de nome) para eventos e equipamentos públicos municipais e dá outras providências.

11. PROCESSO Nº 168/2023 DISCUSSÃO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI Nº 12/2023

Altera os parágrafos 1º e 2º do artigo 320, da Lei nº 3.529, de 16 de abril de 1968, permitindo o estacionamento de bicicletas, na faixa de areia das praias de Santos.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA

Convite nº 002/2024/E/DAC/DL/SL
Ref. Req. CEV Nº 006/2023

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão Especial de Vereadores, com a finalidade de discutir, fiscalizar, propor medidas preventivas e avaliar sanções às ações ou omissões das pessoas físicas ou jurídicas que realizam trabalhos relacionados de forma direta ou indireta com a conservação e manutenção dos logradouros públicos, e dá outras providências, integrada pelos Srs. Vereadores Fabrício Cardoso de Oliveira, Adilson dos Santos Junior, Lincoln Aparecido Soares dos Reis, Roberto Oliveira Teixeira e Vinicius de Moraes Alves Barbosa, a ser realizada no dia 13 de março, às 19 horas.

A Audiência Pública será realizada no Auditório “Zeny de Sá Goulart”, neste Legislativo, sito à Praça Ten. Mauro Batista de Miranda, 01 – Vila Nova, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; VIVO canal 11), e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados poderão enviar suas contribuições e questionamentos previamente ao e-mail das Comissões Especiais de Vereadores (comissoesespeciais@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

Convite nº 003/2024/E/DAC/DL/SL
Ref. Req. Audiência Pública Nº 027/2023

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado através do Requerimento de Nº 027/2023, de autoria da Nobre Vereadora Débora Alves Camilo, convida a população santista a participar de Audiência Pública, a ser realizada no dia 18 de março, às 19 horas.

Na ocasião será discutido o tema: “Impactos da obra do túnel entre Santos e Guarujá”.

A Audiência Pública será realizada no Auditório “Zeny de Sá Goulart”, neste Legislativo, sito à Praça Ten. Mauro Batista de Miranda, 01 – Vila Nova, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; VIVO canal 11), e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados poderão enviar suas contribuições e questionamentos previamente ao e-mail das Comissões Especiais de Vereadores (comissoesespeciais@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 06 DE MARÇO DE 2024

**REVOGA DISPOSITIVO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE REGULA-
MENTA OS PROCEDIMENTOS DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OUTROS
ATOS CORRELATOS DURANTE O PERÍODO QUE ESPECIFICA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o artigo 2º da Ordem de Serviço nº 04, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 6 de março de 2024.

CARLOS TEIXERA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 779/2023

Ata de Registro de Preços nº: 03/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 49/2023

Objeto: fornecimento de material gráfico necessário ao desempenho das atividades da Câmara Municipal de Santos.

Partes: Câmara Municipal de Santos (CNPJ: 49.203.409/0001-02) e Bella's Grafica Eireli – Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.915.708/0001-75

Dotação Orçamentária: 02.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Vigência: 12 meses, de 04 de março de 2024 até 03 de março de 2025.

Valores Totais Estimados:

lote 01: R\$ 1.005,00 (mil e cinco reais)

lote 02: R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)

lote 03: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

lote 04: R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais)

lote 05: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)

lote 06: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

lote 07: R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais)

lote 09: R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais)

Santos, 06 de março de 2024.

HELIA MARIA DOS SANTOS SOUZA
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos

ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO
Secretária de Planejamento e Finanças